

# Sumário da Pesquisa de Preços

SECRETARIA  
DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD



|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Relatório do Banco de Preços</b>                    | <b>02 - 28</b>   |
| <b>Contratos (Itens 8, 9, 13, 14, 15, 27, 28 e 29)</b> | <b>29 - 101</b>  |
| <b>Negativas TCE</b>                                   | <b>102 - 129</b> |
| <b>Negativas PNCP</b>                                  | <b>130 - 177</b> |
| <b>Ofício, Solicitação formal e Orçamentos</b>         | <b>178 - 208</b> |



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PI

CNPJ: 06.553.481/0003-00

Responsável: Jessica Kelly De Sousa Carvalho

Departamento: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



Relatório de Cotação: Proc. 00002.003583/2025-77 - PRORROGAÇÃO DE ARP nº 01/2024 - RAÇÃO ANIMAL (Itens Constantes na ARP)

Pesquisa realizada entre 13/05/2025 13:14:19 e 17/06/2025 10:00:38

Relatório gerado no dia 17/06/2025 10:15:23 (IP: 201.71.217.9)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Ração para cães – adultos

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE                                                                             | PREÇO ESTIMADO                    | PERCENTUAL       | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL                              |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|----------------------|------------------------------------|
| 3 / 19                               | 1                                                                                      | R\$ 7,98 (un)                     | -                | R\$ 7,98             | R\$ 7,98                           |
| Preço Compras Governamentais         | Órgão Público                                                                          | Identificação                     | Data Homologação | Preço                |                                    |
| 1                                    | 04.104.816/0001-16 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Ariquemes | NºPregão:900902024<br>UASG:450522 | 23/09/2024       | R\$ 6,51             |                                    |
| 2                                    | 47.492.806/0001-08 - PREF.MUN.DE CUBATAO                                               | NºPregão:900432024<br>UASG:986371 | 13/08/2024       | R\$ 9,19             |                                    |
| 3                                    | Fundação de Parques Municipais e Zootécnica                                            | NºPregão:931042024<br>UASG:930260 | 12/07/2024       | R\$ 8,25             |                                    |
| Valor Unitário                       |                                                                                        |                                   |                  |                      | R\$ 7,98                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,25 |                                                                                        |                                   |                  |                      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,98 |

Item 2: Ração para cães – filhotes

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                              | PREÇO ESTIMADO                    | PERCENTUAL       | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL    |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|----------------------|----------|
| 3 / 27                       | 1                                                       | R\$ 6,70 (un)                     | -                | R\$ 6,70             | R\$ 6,70 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                           | Identificação                     | Data Homologação | Preço                |          |
| 1                            | 46.523.056/0001-21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO     | NºPregão:900642024<br>UASG:987151 | 10/01/2025       | R\$ 6,90             |          |
| 2                            | 18.691.766/0001-25 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU             | NºPregão:901952024<br>UASG:984673 | 18/11/2024       | R\$ 6,60             |          |
| 3                            | 10.091.536/0001-13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE | NºPregão:900032024<br>UASG:926809 | 26/06/2024       | R\$ 6,60             |          |
| Valor Unitário               |                                                         |                                   |                  |                      | R\$ 6,70 |



Item 3: Ração para gato - adultos

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE    | PREÇO ESTIMADO                                                                         | PERCENTUAL                          | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL     |
|------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|-----------|
| 4 / 13                       | 1             | R\$ 12,37 (un)                                                                         | -                                   | R\$ 12,37            | R\$ 12,37 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação                                                                          |                                     | Data Homologação     | Preço     |
|                              | 1             | 95.591.764/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria      | NºPregão:900842024<br>UASG:153164   | 03/12/2024           | R\$ 13,48 |
|                              | 2             | 04.104.816/0001-16 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Ariquemes | NºPregão:900902024<br>UASG:450522   | 23/09/2024           | R\$ 10,00 |
|                              | 3             | 47.492.806/0001-08 - PREF.MUN.DE CUBATAO                                               | NºPregão:900432024<br>UASG:986371   | 13/08/2024           | R\$ 14,60 |
|                              | 4             | Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica                                           | NºPregão:931042024<br>UASG:930260   | 12/07/2024           | R\$ 11,38 |
| Valor Unitário               |               |                                                                                        |                                     |                      | R\$ 12,37 |
|                              |               | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,43                                                  | Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,37 |                      |           |

Item 4: Ração para gato - filhotes

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL     |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|-----------|
| 3 / 18             | 1          | R\$ 12,59 (un) | -          | R\$ 12,59            | R\$ 12,59 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                          | Identificação                     | Data Homologação | Preço     |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------|
| 1                            | 13.031.547/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Sergipe          | NºPregão:900072025<br>UASG:154050 | 09/04/2025       | R\$ 11,00 |
| 2                            | 04.104.816/0001-16 - GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Prefeitura Municipal de Ariquemes | NºPregão:900902024<br>UASG:450522 | 23/09/2024       | R\$ 12,78 |
| 3                            | 10.091.536/0001-13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE                                | NºPregão:900032024<br>UASG:926809 | 26/06/2024       | R\$ 14,00 |
| Valor Unitário               |                                                                                        |                                   |                  | R\$ 12,59 |

|                                       |                                     |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,78 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,59 |
|---------------------------------------|-------------------------------------|

Item 5: Ração aves - pequeno porte

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE     | PREÇO ESTIMADO                                       | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO               | TOTAL            |          |
|------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|------------|------------------------------------|------------------|----------|
| 1 / 2                        | 1              | R\$ 4,79 (un)                                        | -          | R\$ 4,79                           | R\$ 4,79         |          |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  |                                                      |            | Identificação                      | Data Homologação | Preço    |
|                              | 1              | 44.477.909/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA |            | NºPregão:900702024<br>UASG:986681  | 16/10/2024       | R\$ 4,79 |
|                              | Valor Unitário |                                                      |            |                                    |                  | R\$ 4,79 |
|                              |                | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,79                 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,79 |                  |          |



Item 6: Ração peixe

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------|
| 3 / 5              | 1          | R\$ 4,47 (un)  | -          | R\$ 4,47             | R\$ 4,47 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                                                                             | Identificação                  | Data Homologação | Preço    |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|----------|
| 1                            | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Tecnológica Federal do Paraná   UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco | NºPregão:900062025 UASG:153177 | 20/05/2025       | R\$ 4,55 |
| 2                            | 83.169.623/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE                                                    | NºPregão:905082024 UASG:453230 | 16/12/2024       | R\$ 4,14 |
| 3                            | 44.477.909/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA                                                      | NºPregão:900702024 UASG:986681 | 16/10/2024       | R\$ 4,72 |
| Valor Unitário               |                                                                                                           |                                |                  | R\$ 4,47 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,47

Item 7: Ração Herbívoro Monogástrico / Hipopótamo

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL                              |
|--------------------------------------|------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------------|
| 0 / 0                                | 1          | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |            |                |            |                      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |

Item 8: Ração Cateto / Suína

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE                                                                                                                                                                                    | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL                         | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL               |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|
| 1 / 4                                | 1                                                                                                                                                                                             | R\$ 4,48 (un)  | -                                  | R\$ 4,48             | R\$ 4,48            |
| Preço Compras Governamentais         | Órgão Público                                                                                                                                                                                 | Identificação  |                                    | Data Homologação     | Preço               |
| 1                                    | 10.744.098/0008-11 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará   Campus Iguatu |                | NºPregão:900042024 UASG:158320     |                      | 08/08/2024 R\$ 4,48 |
| Valor Unitário                       |                                                                                                                                                                                               |                |                                    |                      | R\$ 4,48            |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,48 |                                                                                                                                                                                               |                | Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,48 |                      |                     |

Item 9: Ração Frango

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL                              |
|--------------------------------------|------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------------|
| 0 / 0                                | 1          | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |            |                |            |                      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |

Item 10: Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------|
| 1 / 1              | 1          | R\$ 9,00 (un)  | -          | R\$ 9,00             | R\$ 9,00 |





| Preço Público                        | Órgão Público                                       | Identificação                                        | Data Homologação | Preço                              |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|
| 1                                    | 10.565.000/0001-92 - Prefeitura Municipal do Recife | 42697-Prefeitura Municipal do Recife-0112024-0112024 | 17/10/2024       | R\$ 9,00                           |
| Valor Unitário                       |                                                     |                                                      |                  | R\$ 9,00                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,00 |                                                     |                                                      |                  | Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,00 |

Item 11: Ração Avestruz

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL                              |
|--------------------------------------|------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------------|
| 0 / 0                                | 1          | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |            |                |            |                      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |

Item 12: Ração para éguas lactantes

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL                              |
|--------------------------------------|------------|----------------|------------|----------------------|------------------------------------|
| 0 / 0                                | 1          | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |            |                |            |                      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |

Item 13: Ração para cavalos adultos

| PREÇOS / PROPOSTAS                   | QUANTIDADE                                                                          | PREÇO ESTIMADO               | PERCENTUAL       | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL                              |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|----------------------|------------------------------------|
| 3 / 3                                | 1                                                                                   | R\$ 3,06 (un)                | -                | R\$ 3,06             | R\$ 3,06                           |
| Preço Compras Governamentais         | Órgão Público                                                                       | Identificação                | Data Homologação | Preço                |                                    |
| 1                                    | 46.137.410/0001-80 - MUNICIPIO DE BAURU / 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP | 46137410000180-1-001074/2024 | 02/12/2024       | R\$ 3,90             |                                    |
| 2                                    | MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS                                                          | 76105568000139-1-000164/2024 | 18/09/2024       | R\$ 2,26             |                                    |
| Valor Unitário                       |                                                                                     |                              |                  |                      | R\$ 3,08                           |
| Preço Público                        | Órgão Público                                                                       | Identificação                | Data Homologação | Preço                |                                    |
| 1                                    | 89.814.693/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO                           | 0077/2023                    | 07/08/2024       | R\$ 3,02             |                                    |
| Valor Unitário                       |                                                                                     |                              |                  |                      | R\$ 3,02                           |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,02 |                                                                                     |                              |                  |                      | Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,06 |

Valor Global: R\$ 65,44



# Detalhamento dos Itens

Item 1: Ração para cães – adultos

|                               |               |                                    |                                    |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 7,98 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 7,98 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,98 |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Observação |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Quilograma | Ração para cães – adultos. Ingredientes: farinha de vísceras de frango, proteína isolada de, dosagem máxima umidade: 10 per, dosagem mínima a proteína: 27 per, dosagem mínima extrato etéreo: 13 per, dosagem máxima matéria mineral: 8 per, características adicionais: óleo de peixe e hidrolizado de suíno e frango, tipo: peletizada. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 6,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |                                  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|
| CNPJ:      | 04.104.816/0001-16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Data:          | 20/08/2024 08:00                 |
| Órgão:     | GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA<br>Prefeitura Municipal de Ariquemes                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Modalidade:    | Pregão Eletrônico                |
| Objeto:    | Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Rações para Cães - adultos e filhotes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.                                                                                                                               | SRP:           | SIM                              |
| Descrição: | Ração animal - Ração Animal Ingredientes: Farinha De Visceras De Frango, Proteína Isolada De , Espécie Animal: Cão , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 27 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 13 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Características Adicionais: Óleo De Peixe E Hidrolizado De Suíno E Frango. , Tipo: Peletizada | Identificação: | NºPregão:900902024 / UASG:450522 |
| CatMat:    | 454130 - Ração Animal - Ingredientes: Farinha De Visceras De Frango, Proteína Isolada De   Espécie Animal: Cão   Dosagem Máxima Umidade: 10 PER   Dosagem Mínima Proteína: 27 PER   Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 13 PER   Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER   Características Adicionais: Óleo De Peixe E Hidrolizado De Suíno E Frango.   Tipo: Peletizada | Lote/Item:     | /2                               |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Ata:           | N/A                              |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Homologação:   | 23/09/2024 09:46                 |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Fonte:         | www.gov.br/compras/pt-br         |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade:    | 6.814                            |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade:       | Quilograma                       |
|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF:            | RO                               |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                                         | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 41.586.836/0001-05<br>*VENCEDOR* | UNIVERSO VET CENTRO MEDICO VETERINARIO E COM. DE MEDICAMENTOS<br>VETERINARIOS LTDA | R\$ 6,51                |
| 10.356.410/0002-04               | RS PET SHOP LTDA                                                                   | R\$ 8,50                |
| 41.497.853/0001-68               | RAEFEL SOLUCOES LTDA                                                               | R\$ 10,90               |
| 39.897.322/0001-10               | K-2 NUTRICA0 ANIMAL EIRELI                                                         | R\$ 10,91               |
| 26.372.934/0001-48               | RS SERVICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E<br>COSMETICOS LTDA        | R\$ 11,68               |

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 9,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 47.492.806/0001-08

Órgão: PREF.MUN.DE CUBATAO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ração para os animais da Fazendinha do Parque Ecológico Cotia Pará e para o Serviço de Zoonoses

Descrição: **Ração Animal** - Ração Animal Ingredientes: Farinha De Visceras De Frango, Proteína Isolada De , Espécie Animal: Cão , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 27 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 13 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Características Adicionais: Óleo De Peixe E Hidrolizado De Suíno E Frango. , Tipo: Peletizada

CatMat: **454130** - Ração Animal - Ingredientes: Farinha De Visceras De Frango, Proteína Isolada De | Espécie Animal: Cão | Dosagem Máxima Umidade: 10 PER | Dosagem Mínima Proteína: 27 PER | Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 13 PER | Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER | Características Adicionais: Óleo De Peixe E Hidrolizado De Suíno E Frango. | Tipo: Peletizada

Data: 17/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900432024 / UASG:986371

Lote/Item: /12

Ata: N/A

Homologação: 13/08/2024 09:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 9.000

Unidade: Quilograma

UF: SP

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                     | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 09.483.617/0001-80<br>*VENCEDOR* | LICITAVET COMERCIAL LTDA                       | R\$ 9,19                |
| 19.588.170/0001-67               | MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO EIRELI              | R\$ 9,20                |
| 06.878.489/0003-47               | REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA | R\$ 9,66                |
| 55.670.139/0001-34               | SAFRALOG LTDA                                  | R\$ 10,00               |
| 39.897.322/0001-10               | K-2 NUTRICA0 ANIMAL EIRELI                     | R\$ 10,90               |
| 22.614.070/0001-72               | FLAVIA BORGES TROVILHO JACINTO                 | R\$ 19,69               |
| 52.065.352/0001-29               | 52.065.352 RITA DE CASSIA FERREIRA MACHADO     | R\$ 28,50               |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 8,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundação de Parques Municipais e Zootécnica

Objeto: Aquisição de alimento para animais (rações, alimentos específicos, mastigáveis, suplementos, forragens e grãos), com entrega parcelada, para atender às necessidades da Fundação de Parques Municipais e Zootécnica (FPMZB), conforme especificações e quantidades nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Descrição: **Ração Animal** - Ração Animal Ingredientes: Farinha De Visceras De Frango, Proteína Isolada De , Espécie Animal: Cão , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 27 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 13 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Características Adicionais: Óleo De Peixe E Hidrolizado De Suíno E Frango. , Tipo: Peletizada

CatMat: **454130** - Ração Animal - Ingredientes: Farinha De Visceras De Frango, Proteína Isolada De | Espécie Animal: Cão | Dosagem Máxima Umidade: 10 PER | Dosagem Mínima Proteína: 27 PER | Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 13 PER | Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER | Características Adicionais: Óleo De Peixe E Hidrolizado De Suíno E Frango. | Tipo: Peletizada

Data: 22/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:931042024 / UASG:930260

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/07/2024 11:07

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4.000

Unidade: Quilograma

UF: MG

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                     | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 39.672.145/0001-74<br>*VENCEDOR* | PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA          | R\$ 8,25                |
| 09.483.617/0001-80               | LICITAVET COMERCIAL LTDA                                       | R\$ 11,50               |
| 50.322.382/0001-48               | IMPERIAL PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA                        | R\$ 12,35               |
| 09.051.762/0001-91               | NUTRIGERO NUTRICA0 ANIMAL LTDA                                 | R\$ 12,50               |
| 53.161.985/0001-01               | VALOR DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA                            | R\$ 12,76               |
| 76.074.376/0001-02               | CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA                                | R\$ 15,90               |
| 39.248.098/0001-36               | D PRONTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | R\$ 30,18               |





Item 2: Ração para cães – filhotes

Preço Estimado: R\$ 6,70 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 6,70      Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,70

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                         | Observação |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Quilograma | Ração para cães – filhotes. Ingredientes: carne de frango, quirela de arroz, farinha de fran, dosagem máxima umidade: 12 per, dosagem mínim a proteína: 29 per, dosagem mínima extrato etéreo: 18 per, características adicionais: estabilizada com tocoferóis, tipo: peletizada. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 6,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 46.523.056/0001-21                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Data:</b> 10/10/2024 08:00                          |
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                   |
| <b>Objeto:</b> Aquisição de ração para cães e gatos                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>SRP:</b> SIM                                        |
| <b>Descrição:</b> <b>Ração animal</b> - Ração Animal Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran , Espécie Animal: Filhote De Cães , Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 29 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER, Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis , Tipo: Peletizada | <b>Identificação:</b> NºPregão:900642024 / UASG:987151 |
| <b>CatMat:</b> 454135 - Ração Animal - Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran   Espécie Animal: Filhote De Cães   Dosagem Máxima Umidade: 12 PER   Dosagem Mínima Proteína: 29 PER   Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER   Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis   Tipo: Peletizada            | <b>Lote/Item:</b> /1                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Homologação:</b> 10/01/2025 08:48                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Quantidade:</b> 600                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Unidade:</b> Quilograma                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>UF:</b> SP                                          |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                    | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 46.020.496/0001-66<br>*VENCEDOR* | SUPERFOOD PET'S LTDA                                          | R\$ 6,90                |
| 52.065.352/0001-29               | 52.065.352 RITA DE CASSIA FERREIRA MACHADO                    | R\$ 7,00                |
| 14.155.601/0001-88               | BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                             | R\$ 7,32                |
| 19.588.170/0001-67               | MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO EIRELI                             | R\$ 7,33                |
| 52.024.285/0001-02               | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO                            | R\$ 7,40                |
| 50.254.576/0001-53               | TTI ATACADO AGROPECUARIO LTDA                                 | R\$ 9,10                |
| 39.897.322/0001-10               | K-2 NUTRICAO ANIMAL EIRELI                                    | R\$ 9,44                |
| 34.132.086/0001-28               | PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PET EIRELI | R\$ 9,80                |
| 17.679.774/0001-93               | TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA                                     | R\$ 11,07               |
| 09.051.762/0001-91               | NUTRIGERO NUTRICAO ANIMAL LTDA                                | R\$ 11,20               |
| 39.408.550/0001-80               | 39.408.550 MATHEUS RAMOS VIEIRA                               | R\$ 11,23               |
| 30.912.079/0001-98               | ELIABE CALISTO DOS SANTOS 22703238827                         | R\$ 11,26               |

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 6,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.691.766/0001-25

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

**Objeto:** Registro de preços para a compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ração para cães e gatos (adultos e filhotes), para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento.

**Descrição:** **Ração animal** - Ração Animal Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran , Espécie Animal: Filhote De Cães , Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 29 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER, Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis , Tipo: Peletizada

**CatMat:** **454135** - Ração Animal - Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran | Espécie Animal: Filhote De Cães | Dosagem Máxima Umidade: 12 PER | Dosagem Mínima Proteína: 29 PER | Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER | Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis | Tipo: Peletizada

Data: 25/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:901952024 / UASG:984673

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 18/11/2024 16:51

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5.000

Unidade: Quilograma

UF: MG

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                     | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 39.672.145/0001-74<br>*VENCEDOR* | PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA          | R\$ 6,60                |
| 34.061.215/0001-34               | ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO                                    | R\$ 7,10                |
| 09.483.617/0001-80               | LICITAVET COMERCIAL LTDA                                       | R\$ 7,40                |
| 51.388.814/0001-86               | ATACADAO PET PARAISO LTDA                                      | R\$ 7,50                |
| 39.897.322/0001-10               | K-2 NUTRICA0 ANIMAL EIRELI                                     | R\$ 9,89                |
| 09.051.762/0001-91               | NUTRIGERO NUTRICA0 ANIMAL LTDA                                 | R\$ 10,26               |
| 46.666.044/0001-56               | DNS Empreendimentos                                            | R\$ 10,50               |
| 39.248.098/0001-36               | D PRONTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | R\$ 10,70               |
| 52.310.268/0001-23               | 52.310.268 VALDEMIR APARECIDO DE MORAES                        | R\$ 10,90               |
| 54.164.523/0001-00               | CAMILA SOARES DA SILVA                                         | R\$ 50,00               |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 6,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.091.536/0001-13

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE

**Objeto:** Registro de Preços, que objetiva a Aquisição de Rações para Alimentação de Cães e Gatos, a fim de suprir as necessidades da Vigilância Ambiental, da Secretaria de Saúde do Município de Caruaru, durante o período de 12 (doze) meses

**Descrição:** **Ração animal** - Ração Animal Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran , Espécie Animal: Filhote De Cães , Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 29 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER, Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis , Tipo: Peletizada

**CatMat:** **454135** - Ração Animal - Ingredientes: Carne De Frango, Quirela De Arroz, Farinha De Fran | Espécie Animal: Filhote De Cães | Dosagem Máxima Umidade: 12 PER | Dosagem Mínima Proteína: 29 PER | Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 18 PER | Características Adicionais: Estabilizada Com Tocoferóis | Tipo: Peletizada

Data: 28/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:926809

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 26/06/2024 11:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.500

Unidade: Quilograma

UF: PE

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 07.762.730/0001-79<br>*VENCEDOR* | GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA | R\$ 6,60                |
| 51.785.959/0001-10               | LICITAO AGRONEGOCIO LTDA           | R\$ 6,68                |
| 43.609.814/0001-30               | MERCADO ATUAL LTDA                 | R\$ 9,90                |
| 39.897.322/0001-10               | K-2 NUTRICA0 ANIMAL EIRELI         | R\$ 11,38               |
| 18.965.980/0001-22               | BR SERVICOS E EVENTOS EIRELI       | R\$ 12,55               |





Item 3: Ração para gato - adultos

Preço Estimado: R\$ 12,37 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 12,37      Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,37

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observação |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Quilograma | Ração para gato adulto tipo ração: completa balanceada ingredientes: carne bovina, fígado/peixe, fígado/frango, arroz, dosagem máxima umidade: 10 per dosagem mínima proteína: 31 per dosagem mínima extrato etéreo: 9 per dosagem máxima matéria mineral: 8 per dosagem máxima cálcio: 1 per características adicionais: fósforo mínimo >1%, metionina >0,60%,lisina >0,80%. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 13,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 95.591.764/0001-05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Data:</b> 25/10/2024 00:00                          |
| <b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>Universidade Federal de Santa Maria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                   |
| <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (Vermífugo oral, Ração, Antipulgas, Formicida granulado, Herbicida...) – DESTINADOS PARA O COLEGIO POLITÉCNICO DA UFSM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>SRP:</b> NÃO                                        |
| <b>Descrição:</b> RAÇÃO ANIMAL, TIPO RAÇÃO COMPLETA BALANCEADA, INGREDIENTES CARNE BOVINA, FÍGADO/PEIXE, FÍGADO/FRANGO, ARROZ,, ESPÉCIE ANIMAL GATO ADULTO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 31 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 9 PER, DOSAGEM MÁXIMA MA - RAÇÃO ANIMAL, TIPO RAÇÃO COMPLETA BALANCEADA, INGREDIENTES CARNE BOVINA, FÍGADO/PEIXE, FÍGADO/FRANGO, ARROZ,, ESPÉCIE ANIMAL GATO ADULTO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 31 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 9 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL 8 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 1 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FÓSFORO MÍNIMO >1%, METIONINA >0,60%,LISINA >0,80 % | <b>Identificação:</b> NºPregão:900842024 / UASG:153164 |
| <b>CatMat:</b> 314542 - Ração Animal - Tipo Ração: Completa Balanceada   Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Fígado/Frango, Arroz,   Espécie Animal: Gato Adulto   Dosagem Máxima Umidade: 10 PER   Dosagem Mínima Proteína: 31 PER   Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER   Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER   Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER   Características Adicionais: Fósforo Mínimo >1%, Metionina >0,60%,Lisina >0,80%                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Lote/Item:</b> /2                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Ata:</b> N/A                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Homologação:</b> 03/12/2024 13:21                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Quantidade:</b> 300                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Unidade:</b> Quilograma                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>UF:</b> RS                                          |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor            | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 06.056.062/0001-00<br>*VENCEDOR* | LUIS REINALDO DA SILVA KOVALSKI       | R\$ 13,48               |
| 22.091.627/0001-38               | AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA            | R\$ 13,70               |
| 94.780.178/0001-46               | AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | R\$ 14,28               |
| 50.837.852/0001-06               | 50837852 Matheus Henrique de Almeida  | R\$ 14,29               |

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 10,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ: 04.104.816/0001-16

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Rações para Cães - adultos e filhotes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Ração animal** - Ração Animal Tipo Ração: Completa Balanceada , Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Fígado/Frango, Arroz, , Espécie Animal: Gato Adulto , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 31 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Características Adicionais: Fósforo Mínimo >1%, Metionina >0,60%,Lisina >0,80%

CatMat: **314542** - Ração Animal - Tipo Ração: Completa Balanceada | Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Fígado/Frango, Arroz, | Espécie Animal: Gato Adulto | Dosagem Máxima Umidade: 10 PER | Dosagem Mínima Proteína: 31 PER | Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER | Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER | Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER | Características Adicionais: Fósforo Mínimo >1%, Metionina >0,60%,Lisina >0,80%

Data: 20/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900902024 / UASG:450522

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 23/09/2024 09:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: Quilograma

UF: RO

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                                      | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 10.356.410/0002-04<br>*VENCEDOR* | RS PET SHOP LTDA                                                                | R\$ 10,00               |
| 39.897.322/0001-10               | K-2 NUTRICA0 ANIMAL EIRELI                                                      | R\$ 14,49               |
| 41.586.836/0001-05               | UNIVERSO VET CENTRO MEDICO VETERINARIO E COM. DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA | R\$ 14,56               |

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 14,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 47.492.806/0001-08

Órgão: PREF.MUN.DE CUBATAO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ração para os animais da Fazendinha do Parque Ecológico Cotia Pará e para o Serviço de Zoonoses

Descrição: **Ração Animal** - Ração Animal Tipo Ração: Completa Balanceada , Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Fígado/Frango, Arroz, , Espécie Animal: Gato Adulto , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 31 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Características Adicionais: Fósforo Mínimo >1%, Metionina >0,60%,Lisina >0,80%

CatMat: **314542** - Ração Animal - Tipo Ração: Completa Balanceada | Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Fígado/Frango, Arroz, | Espécie Animal: Gato Adulto | Dosagem Máxima Umidade: 10 PER | Dosagem Mínima Proteína: 31 PER | Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER | Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER | Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER | Características Adicionais: Fósforo Mínimo >1%, Metionina >0,60%,Lisina >0,80%

Data: 17/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900432024 / UASG:986371

Lote/Item: /14

Ata: N/A

Homologação: 13/08/2024 09:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 375

Unidade: Quilograma

UF: SP

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 09.483.617/0001-80<br>*VENCEDOR* | LICITAVET COMERCIAL LTDA   | R\$ 14,60               |

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 11,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** Fundação de Parques Municipais e Zootécnica

**Objeto:** Aquisição de alimento para animais (rações, alimentos específicos, mastigáveis, suplementos, forragens e grãos), com entrega parcelada, para atender às necessidades da Fundação de Parques Municipais e Zootécnica (FPMZB), conforme especificações e quantidades nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

**Descrição:** **Ração Animal** - Ração Animal Tipo Ração: Completa Balanceada , Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Fígado/Frango, Arroz, , Espécie Animal: Gato Adulto , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 31 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Características Adicionais: Fósforo Mínimo >1%, Metionina >0,60%,Lisina >0,80%

**CatMat:** **314542** - Ração Animal - Tipo Ração: Completa Balanceada | Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Fígado/Frango, Arroz, | Espécie Animal: Gato Adulto | Dosagem Máxima Umidade: 10 PER | Dosagem Mínima Proteína: 31 PER | Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER | Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER | Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER | Características Adicionais: Fósforo Mínimo >1%, Metionina >0,60%,Lisina >0,80%

**Data:** 22/04/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:931042024 / UASG:930260

**Lote/Item:** /25

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 12/07/2024 11:08

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 120

**Unidade:** Quilograma

**UF:** MG

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                     | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 50.322.382/0001-48<br>*VENCEDOR* | IMPERIAL PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA                        | R\$ 11,38               |
| 53.161.985/0001-01               | VALOR DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA                            | R\$ 14,55               |
| 76.074.376/0001-02               | CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA                                | R\$ 14,90               |
| 39.248.098/0001-36               | D PRONTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | R\$ 19,22               |
| 39.672.145/0001-74               | PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA          | R\$ 21,50               |



Item 4: Ração para gato - filhotes

Preço Estimado: R\$ 12,59 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 12,59      Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,59

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Observação |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Quilograma | Ração para gato filhote tipo ração: seca balanceada ingredientes: carne bovina, fígado/peixe, frango,glúten de milho espécie animal: dosagem máxima umidade: 10 per dosagem mínima proteína: 33 per dosagem mínima extrato etéreo: 9 per dosagem máxima matéria mineral: 8,50 per dosagem máxima cálcio: 1 per dosagem mínima fósforo: 0,80 per características adicionais: metionina > 0,60%, lisina >0,80% e taurina 0,1 0%. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 11,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 13.031.547/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 21/03/2025 08:00                          |
| <b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>Universidade Federal de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                   |
| <b>Objeto:</b> Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Ração para felinos (gatos) e cães, de forma parcelada, para uso na alimentação dos felinos localizados nas diversas colônias do Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe.                                                                                                                                                                                      | <b>SRP:</b> SIM                                        |
| <b>Descrição:</b> Ração animal - RAÇÃO ANIMAL, TIPO RAÇÃO SECA BALANCEADA, INGREDIENTES CARNE BOVINA, FÍGADO/PEIXE, FRANGO, GLÚTEN DE MILHO, ESPÉCIE ANIMAL GATO FILHOTE, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE 10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 33 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 9 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL 8,50 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO 1 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO 0,80 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS METIONINA > 0,60%, LISINA >0,80% E TAURINA 0,10%            | <b>Identificação:</b> NºPregão:900072025 / UASG:154050 |
| <b>CatMat:</b> 314546 - Ração Animal - Tipo Ração: Seca Balanceada   Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Frango, Glúten De Milho   Espécie Animal: Gato Filhote   Dosagem Máxima Umidade: 10 PER   Dosagem Mínima Proteína: 33 PER   Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER   Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,50 PER   Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER   Dosagem Mínima Fósforo: 0,80 PER   Características Adicionais: Metionina > 0,60%, Lisina >0,80% E Taurina 0,10% | <b>Lote/Item:</b> /4                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Homologação:</b> 09/04/2025 15:57                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Quantidade:</b> 5.530                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Unidade:</b> Quilograma                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>UF:</b> SE                                          |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                                      | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 18.965.980/0001-22<br>*VENCEDOR* | BR SERVICOS E EVENTOS EIRELI                                                    | R\$ 11,00               |
| 46.955.924/0001-42               | DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA                                            | R\$ 11,00               |
| 52.884.154/0001-97               | JJN COMERCIO & SERVICOS LTDA                                                    | R\$ 12,22               |
| 06.878.489/0003-47               | REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA                                  | R\$ 13,05               |
| 19.172.264/0001-50               | AGROPET COMERCIO E REPRESENTACAO DE FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | R\$ 14,99               |
| 22.527.686/0001-06               | FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA                                   | R\$ 15,00               |
| 39.344.423/0001-64               | BLACK T-SHIRT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA                                     | R\$ 15,49               |
| 23.863.933/0001-08               | POTENCIA SAUDE E NUTRICAO ANIMAL LTDA                                           | R\$ 15,89               |
| 51.091.588/0001-77               | CBP COMERCIO E SERVICOS LTDA                                                    | R\$ 15,95               |
| 42.537.394/0001-61               | MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA                                                    | R\$ 19,74               |
| 02.895.028/0004-02               | R B DANTAS LTDA                                                                 | R\$ 19,75               |
| 52.310.268/0001-23               | 52.310.268 VALDEMIR APARECIDO DE MORAES                                         | R\$ 19,75               |

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 12,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 04.104.816/0001-16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Data:</b> 20/08/2024 08:00                          |
| <b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA<br>Prefeitura Municipal de Ariquemes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                   |
| <b>Objeto:</b> Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Rações para Cães - adultos e filhotes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                 | <b>SRP:</b> SIM                                        |
| <b>Descrição:</b> <b>Ração animal</b> - Ração Animal Tipo Ração: Seca Balanceada , Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Frango,Glúten De Milho , Espécie Animal: Gato Filhote , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 33 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,50 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,80 PER, Características Adicionais: Metionina > 0,60%, Lisina >0,80% E Taurina 0,10% | <b>Identificação:</b> N°Pregão:900902024 / UASG:450522 |
| <b>CatMat:</b> <b>314546</b> - Ração Animal - Tipo Ração: Seca Balanceada   Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Frango,Glúten De Milho   Espécie Animal: Gato Filhote   Dosagem Máxima Umidade: 10 PER   Dosagem Mínima Proteína: 33 PER   Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER   Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,50 PER   Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER   Dosagem Mínima Fósforo: 0,80 PER   Características Adicionais: Metionina > 0,60%, Lisina >0,80% E Taurina 0,10%  | <b>Lote/Item:</b> /5                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Ata:</b> N/A                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Homologação:</b> 23/09/2024 09:46                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Quantidade:</b> 250                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Unidade:</b> Quilograma                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>UF:</b> RO                                          |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                                      | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 10.356.410/0002-04<br>*VENCEDOR* | RS PET SHOP LTDA                                                                | R\$ 12,78               |
| 41.586.836/0001-05               | UNIVERSO VET CENTRO MEDICO VETERINARIO E COM. DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA | R\$ 12,78               |

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor** **R\$ 14,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 10.091.536/0001-13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Data:</b> 28/05/2024 08:00                          |
| <b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                   |
| <b>Objeto:</b> Registro de Preços, que objetiva a Aquisição de Rações para Alimentação de Cães e Gatos, a fim de suprir as necessidades da Vigilância Ambiental, da Secretaria de Saúde do Município de Caruaru, durante o período de 12 (doze) meses                                                                                                                                                                                                                              | <b>SRP:</b> SIM                                        |
| <b>Descrição:</b> <b>Ração animal</b> - Ração Animal Tipo Ração: Seca Balanceada , Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Frango,Glúten De Milho , Espécie Animal: Gato Filhote , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 33 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,50 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,80 PER, Características Adicionais: Metionina > 0,60%, Lisina >0,80% E Taurina 0,10% | <b>Identificação:</b> N°Pregão:900032024 / UASG:926809 |
| <b>CatMat:</b> <b>314546</b> - Ração Animal - Tipo Ração: Seca Balanceada   Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Frango,Glúten De Milho   Espécie Animal: Gato Filhote   Dosagem Máxima Umidade: 10 PER   Dosagem Mínima Proteína: 33 PER   Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER   Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,50 PER   Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER   Dosagem Mínima Fósforo: 0,80 PER   Características Adicionais: Metionina > 0,60%, Lisina >0,80% E Taurina 0,10%  | <b>Lote/Item:</b> /4                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Homologação:</b> 26/06/2024 11:16                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Quantidade:</b> 300                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Unidade:</b> Quilograma                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>UF:</b> PE                                          |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 07.762.730/0001-79<br>*VENCEDOR* | GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA | R\$ 14,00               |
| 18.965.980/0001-22               | BR SERVICOS E EVENTOS EIRELI       | R\$ 14,85               |
| 43.609.814/0001-30               | MERCADO ATUAL LTDA                 | R\$ 15,79               |
| 39.897.322/0001-10               | K-2 NUTRICAO ANIMAL EIRELI         | R\$ 19,05               |



Item 5: Ração aves - pequeno porte

Preço Estimado: R\$ 4,79 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 4,79      Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,79

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Observação |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Quilograma | Ração aves pequeno porte ingredientes: proteína bruta, cálcio, fósforo, extrato estéreo, dosagem mínima proteína: 12 per, dosagem mínima ext rato etéreo: 5 per, dosagem máxima cálcio: 2 per, dosagem mínima fósforo: 0,5 per, características adicionais: tamanho do pelet 1,8 mm, tipo: peletizada. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 44.477.909/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Data:</b> 24/09/2024 08:00                          |
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico                   |
| <b>Objeto:</b> PE 070/2024-Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Rações, Sementes e Afins, destinados a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.                                                                                                  | <b>SRP:</b> SIM                                        |
| <b>Descrição:</b> <b>Ração animal</b> - Ração Animal Ingredientes: Proteína Bruta, Cálcio, Fósforo, Extrato Estéreo , Espécie Animal: Aves Pequeno Porte , Dosagem Mínima Proteína: 12 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 2 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,5 PER, Características Adicionais: Tamanho Do Pelet 1,8 Mm , Tipo: Peletizada | <b>Identificação:</b> NºPregão:900702024 / UASG:986681 |
| <b>CatMat:</b> 334970 - Ração Animal - Ingredientes: Proteína Bruta, Cálcio, Fósforo, Extrato Estéreo   Espécie Animal: Aves Pequeno Porte   Dosagem Mínima Proteína: 12 PER   Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5 PER   Dosagem Máxima Cálcio: 2 PER   Dosagem Mínima Fósforo: 0,5 PER   Características Adicionais: Tamanho Do Pelet 1,8 Mm   Tipo: Peletizada           | <b>Lote/Item:</b> /13                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Ata:</b> N/A                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Homologação:</b> 16/10/2024 08:53                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Quantidade:</b> 160                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Unidade:</b> Quilograma                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>UF:</b> SP                                          |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor            | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 04.609.201/0001-41<br>*VENCEDOR* | BENUTRI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R\$ 4,79                |
| 18.965.980/0001-22               | BR SERVICOS E EVENTOS EIRELI          | R\$ 4,82                |



Item 6: Ração peixe

Preço Estimado: R\$ 4,47 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 4,47      Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,47

Quantidade      Descrição      Observação

1 Quilograma      Ração peixe ingredientes: proteína texturizada de soja, farinha de peixe, fa, aplicação: peixes de aquários de agua doce dosagem componentes: proteína bruta 44%, extrato étero 5% e maximos de apresentação: floculada.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>Universidade Tecnológica Federal do Paraná<br>UTFPR - Campus Sudoeste Pato Branco                                                                                                                              | <b>Data:</b> 06/05/2025 08:00<br><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br><b>SRP:</b> SIM<br><b>Identificação:</b> NºPregão:900062025 / UASG:153177<br><b>Lote/Item:</b> /22<br><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a><br><b>Homologação:</b> 20/05/2025 10:08<br><b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br<br><b>Quantidade:</b> 250<br><b>Unidade:</b> Quilograma<br><b>UF:</b> PR |
| <b>Objeto:</b> Aquisição de ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, EXAMES E VACINAS PARA ANIMAIS para os Campi Dois Vizinhos e Pato Branco da UTFPR.                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Descrição:</b> Ração peixe - RAÇÃO PEIXE, INGREDIENTES PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, FARINHA DE PEIXE, F A, APLICAÇÃO PEIXES DE AQUÁRIOS DE AGUA DOCE, DOSAGEM COMPONENTES PROTEÍNA BRUTA44%, EXTRATO ÉTERO 5% E MAXIMOS DE, APRESENTAÇÃO FLOCULADA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CatMat:</b> 482528 - Ração Peixe - Ingredientes: Proteína Texturizada De Soja, Farinha De Peixe, Fa   Aplicação: Peixes De Aquários De Agua Doce   Dosagem Componentes: Proteína Bruta 44%, Extrato Étero 5% E Maximos De   Apresentação: Floculada |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 43.839.387/0001-87<br>*VENCEDOR* | GUIDI AGROPECUARIA LTDA    | R\$ 4,55                |

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 83.169.623/0001-10<br><b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE<br><b>Objeto:</b> Aquisição de ração e insumos para animais da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke<br><b>Descrição:</b> Ração peixe - Ração Peixe Ingredientes: Proteína Texturizada De Soja, Farinha De Peixe, Fa , Aplicação: Peixes De Aquários De Agua Doce , Dosagem Componentes: Proteína Bruta 44%, Extrato Étero 5% E Maximos De , Apresentação: Floculada<br><b>CatMat:</b> 482528 - Ração Peixe - Ingredientes: Proteína Texturizada De Soja, Farinha De Peixe, Fa   Aplicação: Peixes De Aquários De Agua Doce   Dosagem Componentes: Proteína Bruta 44%, Extrato Étero 5% E Maximos De   Apresentação: Floculada | <b>Data:</b> 05/11/2024 08:00<br><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br><b>SRP:</b> NÃO<br><b>Identificação:</b> NºPregão:905082024 / UASG:453230<br><b>Lote/Item:</b> /9<br><b>Ata:</b> N/A<br><b>Homologação:</b> 16/12/2024 08:47<br><b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br<br><b>Quantidade:</b> 2.000<br><b>Unidade:</b> Quilograma<br><b>UF:</b> SC |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor     | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 09.051.762/0001-91<br>*VENCEDOR* | NUTRIGERO NUTRICAO ANIMAL LTDA | R\$ 4,14                |
| 40.713.112/0001-04               | RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA      | R\$ 1.000.000,00        |

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 44.477.909/0001-00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Objeto: PE 070/2024-Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Rações, Sementes e Afins, destinados a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Ração peixe** - Ração Peixe Ingredientes: Proteína Texturizada De Soja, Farinha De Peixe, Fa , Aplicação: Peixes De Aquários De Agua Doce , Dosagem Componentes: Proteína Bruta 44%, Extrato Étero 5% E Maximos De , Apresentação: Floculada

CatMat: **482528** - Ração Peixe - Ingredientes: Proteína Texturizada De Soja, Farinha De Peixe, Fa | Aplicação: Peixes De Aquários De Agua Doce | Dosagem Componentes: Proteína Bruta 44%, Extrato Étero 5% E Maximos De | Apresentação: Floculada

Data: 24/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900702024 / UASG:986681

Lote/Item: /18

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 08:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Quilograma

UF: SP

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor            | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 04.609.201/0001-41<br>*VENCEDOR* | BENUTRI COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R\$ 4,72                |
| 18.965.980/0001-22               | BR SERVICOS E EVENTOS EIRELI          | R\$ 4,82                |



Item 7: Ração Herbívoro Monogástrico / Hipopótamo

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Observação |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Quilograma | Ração Herbívoro Monogástrico / Hipopótamo. Peletizada, de manutenção - Aveia, milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, calcário calcítico, fosfato monobicalcico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina B1, vitamina B 2, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio, DL-metionina, aroma de melaço, aditivo adsorvente, B.H.T, B.H.A |            |





Item 8: Ração Cateto / Suína

Preço Estimado: R\$ 4,48 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 4,48      Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,48

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Observação |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Quilograma | Ração Cateto / Suína. Aveia, milho integral moído, farelo de trigo,farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, calcário calcítico, fosfato monobásico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio, DL-metionina, aroma de melão, aditivo adsorvente, B.H.T, B.H.A. |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b> 10.744.098/0008-11                                                                                                                                                                                                                             | <b>Data:</b> 24/07/2024 08:00                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO<br>Secretaria Executiva<br>Subsecretaria de Planejamento e Orçamento<br>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará<br>Campus Iguatu                                                                  | <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico<br><b>SRP:</b> SIM<br><b>Identificação:</b> NºPregão:900042024 / UASG:158320<br><b>Lote/Item:</b> /6<br><b>Ata:</b> N/A<br><b>Homologação:</b> 08/08/2024 10:16<br><b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br |
| <b>Objeto:</b> Aquisição de insumos para a produção de ração animal e avicultura, para atender as demandas das duas unidades que compõem o IFCE campus Iguatu nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. | <b>Quantidade:</b> 1.500<br><b>Unidade:</b> Quilograma<br><b>UF:</b> CE                                                                                                                                                                        |
| <b>Descrição:</b> Ração Suplemento Suino - Ração Suplemento Suino Composição Básica: Vitaminas Com Sais Minerais , Aplicação: Fase Acabamento , Percentual Inclusão: 4% A 6%                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CatMat:</b> 233944 - Ração Suplemento Suino - Composição Básica: Vitaminas Com Sais Minerais   Aplicação: Fase Acabamento   Percentual Inclusão: 4% A 6%                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                |

| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor         | Valor da Proposta Final |
|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 09.049.833/0001-11<br>*VENCEDOR* | VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | R\$ 4,48                |
| 06.921.660/0001-91               | F. O. DANTAS                       | R\$ 4,49                |
| 10.661.512/0001-52               | PISCIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | R\$ 4,96                |
| 01.397.622/0001-68               | LUIZ MAURO FERREIRA                | R\$ 4,98                |



Item 9: Ração Frango

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Observação |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Quilograma | Ração Frango. Peletizada, de manutenção – Aveia, milho, pré-gelatinizado, farelo de trigo, farlo de soja, concentrado proteico de soja, ervilha, farinha de vísceras de aves, ovo em pó, cloreto de sódio sal comum), cenoura desidratada, polpa de beterraba, levedura autolisada de cana de a çúcar, óleo de soja degomado, fosfato monobicálcico, calcário calcítrico, Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vit amina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, ácido patotênico, ácido fólico, biotina, inositol, vitaminca C, sulfato de mangnês, sulfato de zi nco, sultafo de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, carbonato de potássio, extrato de cardo mariano, extrato de yucca, cloreto de colina, D L-metionina, proteinato de selênio, zinco aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, manganês aminoácido que lato, sulfato de cobalto, aditivo adsorvente, B.H.T, B.H.A |            |



Item 10: Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium

Preço Estimado: R\$ 9,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 9,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,00

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Observação |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Quilograma | Ração canina. Ração para cão adulto preminum ou super preminum, frando e arroz integral, composta de farinha de carne de frango, arroz integral, carne de frango, gordura de frango, fosf. bicálcico, polpa de beterraba, óleo de can ola, cl. potássio, hexametafosfato de sódio, cl. de sódio, ácido cítrico, cloreto de colina, mannan oligossacarídeos, vitamina e, proteinato de zinco, essência de alecrim, tocoferol, taurina, sulfato de ferro, sulf. condroitina, vit.a, b1, b2, b6, d3, ac.pantotênico, sulf.mg, iodato k, selenito sódio, níveis de garantia: cálcio maximo 1,3%, fósforo mínimo 0,7%, umidade máximo 12%, proteína bruta mínimo 25%, extrato etéreo mínimo 14%, materia fibrosa máximo 3%, matéria mineral máximo 8%, sem antibiótico, com validade 6 meses, embalado em saco plástico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a port. maara 301 de 96 e res. saa 10 de 2002 - requisição de compra 50.703 - 12/09/2017. |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 9,00  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                                                      |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|
| CNPJ:                            | 10.565.000/0001-92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data:                   | 02/10/2024 09:00                                     |
| Órgão:                           | Prefeitura Municipal do Recife                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Modalidade:             | Pregão Bens                                          |
| Objeto:                          | Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição de ração animal, em 12 (doze) lotes, totalizando 12 (doze) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SRP:                    | SIM                                                  |
| Descrição:                       | RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTOS DE GRANDE PORTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MAX. 10%; PROTEINA BRUTA MIN. 26%; EXTRATO ETereo MIN. 12%; MATÉRIA FIBROSA MAX. 3,5%; MATÉRIA MINERAL MAX. 8,5%; CÁLCIO MIN. 0,8%; FÓSFORO MIN. 0,6%; ÔMEGA 6 MIN. 20G/KG; Ô - RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTOS DE GRANDE PORTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MAX. 10%; PROTEINA BRUTA MIN. 26%; EXTRATO ETereo MIN. 12%; MATÉRIA FIBROSA MAX. 3,5%; MATÉRIA MINERAL MAX. 8,5%; CÁLCIO MIN. 0,8%; FÓSFORO MIN. 0,6%; ÔMEGA 6 MIN. 20G/KG; ÔMEGA 3 MIN. 2500MG/KG; CONTEM: SULFATO DE CONDROITINA E GLICOSAMINA. NÃO CONTEM CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. MARCAS DE REFERÊNCIAS: PREMIER FÓRMULA CÃES ADULTOS PORTE GRANDE E GIGANTE FRANGO 15KG; CÃO ADULTO GRANDE E GIGANTE SALMÃO E CEVADA 12KG; FÓRMULA NATURAL FRESH MEAT CÃES ADULTOS PORTES GRANDE E GIGANTE 12KG | Identificação:          | 42697-Prefeitura Municipal do Recife-0112024-0112024 |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lote/Item:              | 6/1                                                  |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ata:                    | <a href="#">Link Ata</a>                             |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Homologação:            | 17/10/2024 11:59                                     |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fonte:                  | app2.licitardigital.com.br/pesquisa                  |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade:             | 3.737                                                |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade:                | KG                                                   |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF:                     | PE                                                   |
| CNPJ                             | Razão Social do Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor da Proposta Final |                                                      |
| 07.762.730/0001-79<br>*VENCEDOR* | GOLDEN PET COMERCIO DE RACOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 9,00                |                                                      |



Item 11: Ração Avestruz

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Observação |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Quilograma | Ração Avestruz. Peletizada, de manutenção - Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, cloreto de colina, pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, fosfato bicálcico, milho, farelo de trigo, farelo de soja, sorbat o de potássio, cloreto de sódio, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, metionina, BHT, adsorvente de micotoxinas, veículo Q.S.P. Pode ser substituída pela ração equina potro júnior com melaço |            |



Item 12: Ração para éguas lactantes

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    | Observação |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Quilograma | Ração para éguas l a c t a n t e s . níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 15%) extrato etereo (min 3%) materia fibrosa (max 20%) materia mineral (max 20%) calcio (max 2%) fosforo (min 0,40%) ed (min 3.040 kcal/kg). |            |



Item 13: Ração para cavalos adultos

Preço Estimado: R\$ 3,06 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 3,06      Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,06

| Quantidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            | Observação |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 Quilograma | Ração para cavalos adultos. níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 12%) extrato etéreo (min 3%) matéria fibrosa (max 16,5%) matéria mineral (max 15%) cálcio (max 2%) fósforo (min 0,40%) energia digestível min 3.030 kcal/kg). |            |

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                               |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| CNPJ:              | 46.137.410/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Data:                   | 18/11/2024 09:31              |
| Órgão:             | MUNICIPIO DE BAURU / 986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP                                                                                                                                                                                                                                        | Modalidade:             | Pregão - Eletrônico           |
| Objeto:            | AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 8.550 KG (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA QUILOS) DE DIVERSOS TIPOS DE RAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL DE BAURU, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.                             | SRP:                    | SIM                           |
| Descrição:         | KG DE RAÇÃO PARA CAVALO, peletizada, proteína bruta (mínimo) 12%, matéria fibrosa (máxima) 16%, extrato etéreo (mínimo) 3% e umidade (máxima) 12% - KG DE RAÇÃO PARA CAVALO, peletizada, proteína bruta (mínimo) 12%, matéria fibrosa (máxima) 16%, extrato etéreo (mínimo) 3% e umidade (máxima) 12% | Identificação:          | 46137410000180-1-001074/2024  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lote/Item:              | 1/1                           |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ata:                    | N/A                           |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Homologação:            | 02/12/2024 00:00              |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fonte:                  | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade:             | 850                           |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade:                | QUILO                         |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF:                     | SP                            |
| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                            | Valor da Proposta Final |                               |
| 58.450.446/0001-06 | TERESA GAGLIARDI HARA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 3,90                |                               |
| *VENCEDOR*         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                               |

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 2,26

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                               |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Órgão:             | MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Data:                   | 04/09/2024 00:00              |
| Objeto:            | Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de ração animal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Modalidade:             | Pregão - Eletrônico           |
| Descrição:         | RAÇÃO PARA EQUINOS Composição Mínima do Produto Umidade (max) 130 g/kg, proteína bruta (min) 120 g/kg, extrato etéreo (min) 40 g/kg, matéria fibrosa (máx) 150/kg, matéria mineral (max) 140g/kg, FDA (min) 250 g/kg, cálcio 10g/kg, fósforo (min) 6.000 mg/kg, - RAÇÃO PARA EQUINOS Composição Mínima do Produto Umidade (max) 130 g/kg, proteína bruta (min) 120 g/kg, extrato etéreo (min) 40 g/kg, matéria fibrosa (máx) 150/kg, matéria mineral (max) 140g/kg, FDA (min) 250 g/kg, cálcio 10g/kg, fósforo (min) 6.000 mg/kg, lisina (min) 4.000g/kg, metionina (min) 1.500 mg/kg, vitamina A (min) 15.000 UI/kg, vitamina D3 (min) 5.000 UI/kg, vitamina E (min) 11 UI/kg, vitamina K3 (min) 3 mg/kg, vitamina B1(min) 2 mg/kg, vitamina B2 (min) 6 mg/kg, vitamina B6 (min) 1 mg/kg, vitamina B12 (min) 16 mg/kg, ácido pantotênico (min) 10 mg/kg, ácido fólico (min) 0,4 mg/kg, niacina (min) 36 mg/kg, biotina (min) 1 mg/kg, energia digestível (min) 2.900 kcal/kg, ferro (min) 110 mg/kg, manganês (min) 140 mg/kg. | SRP:                    | SIM                           |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Identificação:          | 76105568000139-1-000164/2024  |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Lote/Item:              | 1/1512888                     |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ata:                    | N/A                           |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Homologação:            | 18/09/2024 00:00              |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fonte:                  | https://www.gov.br/pncp/pt-br |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade:             | 10.000                        |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade:                | KG                            |
|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF:                     | PR                            |
| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor da Proposta Final |                               |
| 07.869.224/0001-83 | NORSKPAR COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 2,26                |                               |
| *VENCEDOR*         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                               |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3,02

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 89.814.693/0001-60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES, GATOS E CAVALOS, COM FINALIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL E SEDE DA SEMP, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Descrição: Ração para Cavalos – Umidade (máx.) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín.) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (25%), Matéria Fibrosa (máx.) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido- FDA (máx.) 192g/kg (19,2%), Matéria Mineral (máx.) 150g/kg (15%), Cálc - Ração para Cavalos – Umidade (máx.) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín.) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (25%), Matéria Fibrosa (máx.) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido- FDA (máx.) 192g/kg (19,2%), Matéria Mineral (máx.) 150g/kg (15%), Cálcio (mín.) 15g/kg (1,5%), Cálcio (máx.) 20g/kg (2%), Fósforo (mín.) 5000mg/kg (0,5%), Energia Digestível (mín.) 2500 kcal/kg, Metionina (mín.) 1800mg/kg, Lisina (mín.) 4800mg/kg, Vitamina A (mín.) 5000UI/kg, Vitamina D3 (mín.) 1000UI/kg, Vitamina E (mín.) 100UI/kg, Vitamina B1 (mín.) 5mg/kg, Vitamina B2 (mín.) 4mg/kg, Cobre (mín.) 20mg/kg, Ferro (mín.) 52mg/kg, Iodo (mín.) 0,5mg/kg, Manganês (mín.) 64mg/kg, Selênio (mín.) 0,2mg/kg, Cobalto (mín.) 0,14mg/kg, Zinco (mín.) 80mg/kg.

Data: 24/01/2024 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)

SRP: NÃO

Identificação: 0077/2023

Lote/Item: 6/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/08/2024 10:37

Fonte: [www.banrisul.com.br](#)

Quantidade: 1

Unidade: QUILOGRAMA

UF: RS

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor     | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 09.051.762/0001-91 | NUTRIGERO NUTRICAO ANIMAL LTDA | R\$ 3,02                |
| *VENCEDOR*         |                                |                         |





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

|                                                                               |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1 - Banrisul<br>www.banrisul.com.br                                           | Data: 10/06/2025 09:52:09<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 2 - Compras.gov.br<br>www.gov.br/compras/pt-br                                | Data: 13/05/2025 15:44:39<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 3 - Licitar Digital<br>app2.licitardigital.com.br/pesquisa                    | Data: 09/06/2025 10:48:08<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |
| 4 - Portal Nacional de Contratações Públicas<br>https://www.gov.br/pncp/pt-br | Data: 14/05/2025 12:00:01<br>Acessar a fonte <a href="#">aqui</a> |







SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Rua Odilon Araújo, 1035, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: - <http://www.semarh.pi.gov.br>

Contrato nº 3/2025

Processo nº 00130.007152/2024-33

TERMO DE CONTRATO Nº 3/2025-SEMARH-PI QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI**, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **MAXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.

A **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.176.046/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com endereço na Rua Odilon Araújo, 1035 - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, residente no Condomínio Reserva Bambu, localizado na Rua Quarenta, Nº 605, Bairro Uruguai, na cidade de Teresina – PI, CEP: 64.006-220 portador da Cédula de Identidade nº 1.119.560 SSP/PI, inscrito no CPF sob o Nº 011.581.593-74, nomeado de conformidade com a portaria, publicada no DOE/PI e a Empresa e de outro lado a Empresa MAXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Rua Piauí, nº 727, sala 04, bairro Matinha, CEP 64.003-240, inscrita no CNPJ sob o nº 20.238.149/0001-10, aqui representada por **LUCAS RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 062.626.973-30, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3797075-SSP-PI doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a Contratação Emergencial constante no Processo Administrativo SEI Nº 00130.007152/2024-33 e PARECER Nº 06/2023/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 20.110/2021, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

#### PARTE GERAL

##### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

- 1.1. 1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica**, incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.
- 1.2. 1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Pregão Eletrônico ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

##### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

- 2.1. 2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do objeto descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 2.1.1. 2.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato indicará se o fornecimento ou a prestação do serviço ocorrerão de forma continuada ou não.
- 2.2. 2.2. Caso se trate de contratação de serviços, a **Parte Específica** deste Contrato definirá o respectivo regime de execução.

##### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 3.1. 3.1. Caso se trate de fornecimento de bens, deverão ser observadas as seguintes disposições:
  - 3.1.1. 3.1.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na **Parte Específica**.
  - 3.1.2. 3.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária no prazo previsto na **Parte Específica**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
  - 3.1.3. 3.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto na **Parte Específica**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  - 3.1.4. 3.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente, mediante termo detalhado, no prazo previsto na **Parte Específica**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.
- 3.2. 3.2. Caso se trate da prestação de serviços, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 3.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na **Parte Específica**, mediante termo detalhado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 3.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo previsto na **Parte Específica** deste Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.2.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo previsto na **Parte Específica**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na **Parte Específica**.
- 4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.
- 5.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento
- 5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.
- 5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 5.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- 5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)/365$$

EM= I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

- 5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

- 5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, salvo se outro for definido na **Parte Específica** deste Contrato.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O índice a ser aplicado corresponde ao acumulado no período de um ano.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.10. Nos casos em que não tenha havido pedido de reajuste anterior, o índice a ser aplicado deve corresponder ao acumulado no período de um ano contado do pedido de reajuste, que passará a ser o marco também para novos reajustes.

6.11. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.12. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

6.13. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 132 da Lei n. 14.133/2021.

6.15. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. A **Parte Específica** poderá prever a prestação de garantia como condição para a assinatura do contrato.

8.2. No caso de prestação de garantia mediante seguro garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.2.1. O seguro garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

8.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.

#### 9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.6. **Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n.2758/2021 – Plenário.**

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

#### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

10.1.3. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.4. Em se tratando de fornecimento de bens:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

a.1) As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Termo de Referência. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no Termo de Referência ou com aquele ofertado na proposta, se for o caso.

a.2) O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na **Parte Específica**.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na **Parte Específica**, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo previsto na **Parte Específica**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) A Contratada deverá dar garantia do fabricante caso exigida na **Parte Específica**.

10.1.5. Em se tratando da contratação de serviços:

a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

b) Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

c) Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

d) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

e) Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

f) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

g) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) Manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

i) Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;

j) Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

k) Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

l) Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

m) Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

n) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

o) Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

p) Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

q) Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

- r) Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- s) Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- t) Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

10.2. Caso se trate de prestação de serviços, a Contratada deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força de contrato de serviço que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas.

10.2.1. A obrigação estipulada no subitem 10.2 só será exigível após a devida contratação e emissão de ordem de serviço ou outro instrumento pelo qual é dado comando para o início dos serviços referidos, e desde que haja compatibilidade entre os beneficiários da política pública e as funções a serem desempenhadas por estes.

10.2.2. O Contrato deverá reservar as vagas previstas no item 10.2 na seguinte proporção:

- a) No mínimo 5% (cinco por cento) dos empregos diretos criados, no caso de o contratado vir a admitir 21 (vinte e um) ou mais empregados.
- b) Ao menos 1 (um) empregado, no caso de o contratado vir a admitir entre 6 (seis) e 20 (vinte) empregados; e
- c) Admissão facultativa, no caso de o contratado vir a admitir 5 (cinco) ou menos empregados.

10.2.3. As vagas mencionadas no subitem 10.2.2, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação estabelecida em processo único de seleção a cargo da Secretaria da Justiça - SEJUS, nos termos de regulamentação própria.

10.2.4. No caso de não haver beneficiários selecionados na forma do 10.2.3, o contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

10.2.5. A ausência de beneficiários habilitados será consignada pelo Contratado no “Livro de Ocorrências” juntamente com as diligências que empregou para encontrá-los, tais como avisos veiculados em jornais locais e programas de rádio, e será revista pelo Fiscal do Contrato a tempo e modo.

10.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização, de acordo com as peculiaridades do objeto contratado.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do subitem 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 12.3, calculada na forma do item 12.11 deste contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 12.2.

12.6. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 12.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 12.2, bem como pelas infrações administrativas previstas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 12.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.11. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

12.11.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.11.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

12.11.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

12.12. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.13. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

12.14. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.3.3. Execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. 13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na Parte Específica, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

15.1.1. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2458/2021 – Plenário.

15.2. Tratando-se de serviços ou fornecimentos continuados, o Contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

15.2.1. O serviço ou fornecimento tenham sido prestados regularmente;

15.2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços ou do fornecimento tem natureza continuada;

15.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o serviço ou fornecimento tenham sido prestados regularmente;

15.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na manutenção do contrato;

15.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

15.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

15.2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato de serviço ou fornecimento continuados, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme art. 106, III, da Lei n. 14.133/2021.

15.6. Caso se trate de serviço não continuado, a **Parte Específica** deste Contrato irá definir o prazo de execução.

15.7. Caso se trate de serviço não continuado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei n.14.133/2021.

15.7.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A **Parte Específica** deste Contrato disporá sobre a possibilidade de subcontratação do objeto contratado.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

17.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
- e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

- no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí- ATI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;



- e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato
- 17.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.
- 17.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.
- 17.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.
- 17.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 17.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.
- 17.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
- 17.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 17.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.
- 17.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.
18. **CLÁUSULA DEZOITO – DA ALOCAÇÃO DE RISCOS**
- 18.1. São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos relacionados na **Parte Específica** deste contrato, conforme tenha sido prevista matriz de riscos para a sua execução.
- 18.2. Caso as situações descritas no item 18.1 da **Parte Específica** venham a ocorrer, poderão ser adotadas as providências a seguir:
- 18.2.1. Utilização de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato;
- 18.2.2. Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
- 18.2.3. Resolução do contrato quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual.
- 18.3. As providências elencadas no item 18.2 somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.
19. **CLÁUSULA DEZENOVE– DO FORO**
- 19.1. Fica eleito o foro da comarca de Teresina/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

| Parte Geral | Definições da Parte Específica                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1         | Processo Administrativo: 00130.007152/2024-33<br>Parecer PGE:                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.2         | (    ) A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico n. (...) Ata de Registro de Preços n. (...).<br><br>( x ) A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21.                                          |
| 2.1         | O objeto do presente contrato é a Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, conforme detalhamento abaixo: |

Discriminação do objeto:

| HORTIFRUITI E CARNES |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |            |                |              |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| ITEM                 | PRODUTO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                    | ACELGA                | CONVENCIONAL DE PRIMEIRA IN NATURA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG                | 200        | R\$ 6,75       | R\$ 1.350,00 |
| 2                    | ABÓBORA               | CONVENCIONAL DE PRIMEIRA IN NATURA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG                | 1.200      | R\$ 3,22       | R\$ 3.864,00 |
| 3                    | BETERRABA             | BETERRABA SEM FOLHAS. SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CATEGORIA EXTRA, SEM - BETERRABA SEM FOLHAS. SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG                | 920        | R\$ 3,36       | R\$ 3.091,20 |
| 4                    | BANANA                | BANANA PRATA EXTRA IN NATURA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPER - BANANA PRATA EXTRA IN NATURA COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS.      | KG                | 1.862      | R\$ 2,72       | R\$ 5.064,64 |
| 5                    | BATATA DOCE           | BATATA DOCE IN NATURA NOVA LIMPA DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS SEM MANCHAS E LIVRE D - BATATA DOCE IN NATURA NOVA LIMPA DE TAMANHO UNIFORME PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES INSETOS PARASITAS E LARVAS SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO.                                                             | KG                | 1.500      | R\$ 3,26       | R\$ 4.890,00 |
| 6                    | CENOURA               | CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM - CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG                | 500        | R\$ 2,09       | R\$ 1.045,00 |
| 7                    | COCO SECO             | APRESENTAÇÃO: INTEIRO , APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRIMEIRA QUALIDADE COM CERCA DE 400 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND               | 200        | R\$ 5,22       | R\$ 1.044,00 |
| 8                    | COUVE FLOR            | SEM FOLHAS, FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO, COLORAÇÃO E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PAR - COUVE FLOR; SEM FOLHAS, FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO, COLORAÇÃO E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE | KG                | 600        | R\$ 8,26       | R\$ 4.956,00 |
| 9                    | ESPIGA DE MILHO VERDE | SEM PALHA, OS GRÃOS DEVEM ESTAR BEM DESENVOLVIDOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. DEVEM SER RECÉM COLHIDAS E ESTAR LIVRES DE SUJIDADES, CONTAMINAÇÕES POR INSETOS E LAGARTAS SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM SACO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND               | 600        | R\$ 3,26       | R\$ 1.956,00 |
| 10                   | VINAGREIRA            | DE ÓTIMA QUALIDADE; SÃ; COM COLORAÇÃO UNIFORME; COR, ODOR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; FOLHAS NÃO DEVEM ESTAR QUEIMADAS OU COM RACHADURAS; COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO E APRESENTADAS AO CONSUMO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TAMANHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND               | 360        | R\$ 4,41       | R\$ 1.587,60 |
| 11                   | HIBISCO               | APRESENTAÇÃO: CHÁ DE HIBISCO - FLORES DE HIBISCO (HIBISCUS SABDARIFFAL.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG                | 360        | R\$ 3,71       | R\$ 1.335,00 |
| 12                   | FEIJÃO VERDE          | Feijão Verde, Tipo: Tipo 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG                | 150        | R\$ 11,41      | R\$ 1.711,50 |
| 13                   | LARANJA               | LARANJA MADURA DE TAMANHO MEDIO E COR CARACTERISTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG                | 350        | R\$ 4,17       | R\$ 1.459,50 |
| 14                   | MAÇA                  | PRODUTO NATURAL, O FRUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHA. AS MELHORES MAÇÃS POSSUEM COR ACENTUADA, SÃO FIRMES E MAIS PESADAS EM RELAÇÃO AO VOLUME. DEVEM POSSUIR CASCA LISA E A FRUTA NÃO PODE ESTAR AMASSADA, A CASCA NÃO DEVE APRESENTAR CORTES OU - MAÇÃ - PRODUTO NATURAL, O FRUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHA. AS MELHORES MAÇÃS POSSUEM COR ACENTUADA, SÃO FIRMES E MAIS PESADAS EM RELAÇÃO AO VOLUME. DEVEM POSSUIR CASCA LISA E A FRUTA NÃO PODE ESTAR AMASSADA, A CASCA NÃO DEVE APRESENTAR CORTES OU DEFEITOS.                                                                    | KG                | 450        | R\$ 5,81       | R\$ 2.614,50 |
| 15                   | MAMÃO                 | CONVENCIONAL DE PRIMEIRA IN NATURA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG                | 1.070      | R\$ 3,71       | R\$ 3.969,70 |
| 16                   | PEPINO                | PEPINO CONVENCIONAL DE PRIMEIRA IN NATURA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG                | 764        | R\$ 4,27       | R\$ 3.262,28 |
| 17                   | TOMATE                | CONVENCIONAL DE PRIMEIRA IN NATURA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG                | 358        | R\$ 6,20       | R\$ 2.219,60 |

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |     |           |              |
|----|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|-----------|--------------|
|    |                | CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES.                                                                                                                                                                                                                        |                     |     |           |              |
| 18 | OVOS           | DESCRIÇÃO: OVOS VERMELHOS - OVO- ORIGEM: GALINHA GRUPO: VERMELHO CLASSE: A TIPO: GRANDE BANDEIJA PENTE COM 30 UNIDADES                                                                                                                                          | CARTELA COM 30 UNID | 200 | R\$ 15,54 | R\$ 3.108,00 |
| 19 | MELANCIA       | MELANCIA 1ª QUALIDADE , CASCA FIRME.                                                                                                                                                                                                                            | KG                  | 375 | R\$ 2,66  | R\$ 997,50   |
| 20 | CARNE BOVINA   | CARNE BOVINA IN NATURA - DE 1º, PECA INTEIRA, CONGELADA A -18ºC, VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES, POR PECA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA                                                                                                                | KG                  | 300 | R\$ 18,73 | R\$ 5.619,00 |
| 21 | CARNE MOÍDA    | CARNE BOVINA IN NATURA - DE 1º, PECA INTEIRA, CONGELADA A -18ºC, VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES, APRESENTAÇÃO: MOÍDA                                                                                                                                             | KG                  | 300 | R\$ 13,16 | R\$ 3.498,00 |
| 22 | CORAÇÃO BOVINO | CORAÇÃO BOVINO ISENTO DE ARTÉRIAS, VEIAS E SACO PERICÁRDICO, COM APARÊNCIA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS                                                                                                                                                               | KG                  | 300 | R\$ 8,30  | R\$ 2.490,00 |
| 23 | FÍGADO BOVINO  | FÍGADO BOVINO, LIMPO, COM MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99.                                                          | KG                  | 300 | R\$ 11,03 | R\$ 3.309,00 |
| 24 | FRANGO INTEIRO | FRANGO INTEIRO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NO MÍNIMO 20% DE GORDURA SATURADA PARA UMA POR DE 100G, PRAZO DE VALIDADE. | KG                  | 300 | R\$ 9,66  | R\$ 2.898,00 |

| RAÇÕES E SEMENTES |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                   |                |              |
|-------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------|--------------|
| ITEM              | PRODUTO                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA  | QUANTIDADE MENSAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                 | Ração Herbívoro Monogástrico / Hipopótamo | Peletizada, de manutenção- Aveia, milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, calcário calcítico, fosfato monobicalcico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio, DL-metionina, aroma de melaço, aditivo adsorvente, B.H.T, B.H.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG                 | 126               | R\$ 40,60      | R\$ 5.511,60 |
| 2                 | Ração Cateto / Suína                      | Aveia, milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, calcário calcítico, fosfato monobicalcico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio, DL-metionina, aroma de melaço, aditivo adsorvente, B.H.T, B.H.A..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG (SACO COM 40KG) | 100               | R\$ 64,96      | R\$ 6.496,00 |
| 3                 | Ração Arara                               | Peletizada- manutenção de psitacídeos, extrusada, composta de composta por quirera de arroz, milho integral moído, soja micronizada, óleo de coco, polpa de coco, maca, desidratada, frutas cristalizadas, semente de linhaça, mos, extrato de yucca, proteína bruta 16%, umidade de 12%, níveis de garantia, cálcio 0,9%, fósforo 0,4%, extrato de etéreo 10%, matéria fibrosa 3%, matéria mineral 4%, mananoligossacarídeos 0,2%, enriquecida com vitaminas a 11.500,00ui, d3 1.000,00 ui, e 100mg, k 1,20 mg, c 100mg, biotina 0,4mg, colina 900mg, ácido fólico 2,6mg, niacina 65mg, b6 8 mg, selênio 0,25mg, cobre 8mg, zinco 75mg, contendo 10 a 15kg, embalados internamente em sacos plásticos, externamente em embalagens trifoliadas requisição de compra 50.710- 12/09/2017. Não poderá ser substituída por mix de sementes para psitacídeos                                                                                 | KG                 | 105               | R\$ 39,60      | R\$ 4.189,50 |
| 4                 | Ração Papagaio                            | Ração para aves- para papagaios, composta por milho integral moído, quirera de arroz, germen de trigo, ovo desidratado, protenose de, composta de milho, farelo de soja, alfafa desidratada, farelo de trigo, polpa de beterraba, levedura seca de, cerveja, fosfato de bicalcio, calcário calcítico, açúcar, óleo de palmiste, óleo de soja refinado, proteína bruta (mín) 160 g/kg, 110 g/kg de umidade máxima, extrato etéreo (mín) 5%, matéria fibrosa (máx) 3,5%, matéria mineral (máx) 5,5%, cálcio (máx) 1% (mín) 8% f, fósforo (mín) 6% sódio (mín) 1,4% mananoligossacarídeos (mín) 0,2%, beta-glucanase (mín) 0,6%, aditivo adsorvente de toxina (mín) 1% dl-metionina 4,5%. Não poderá ser substituída por mix de sementes para psitacídeos.                                                                                                                                                                                 | KG                 | 100               | R\$ 38,33      | R\$ 3.833,00 |
| 5                 | Ração Frango                              | Peletizada, de manutenção- Aveia, milho pré-gelatinizado, farelo de trigo, farelo de soja, concentrado proteico de soja, ervilha, farinha de vísceras de aves, ovo em pó, cloreto de sódio (sal comum), cenoura desidratada, polpa de beterraba, levedura autolisada de cana de açúcar, óleo de soja degomado, fosfato monobicalcico, calcário calcítico, Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, ácido patotênico, ácido fólico, biotina, inositol, vitamina C, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, carbonato de potássio, extrato de cardo mariano, extrato de yucca, cloreto de colina, DL-metionina, proteinato de selênio, zinco aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, sulfato de cobalto, aditivo adsorvente, B.H.T, B.H.A.       | KG                 | 300               | R\$ 1,82       | R\$ 546,00   |
| 6                 | Ração Canina                              | Ração para cão- adulto premium ou super premium, frango e arroz integral, composta de farinha de carne de frango, arroz integral, carne de frango, gordura de frango, fosf. bicalcico, polpa de beterraba, óleo de canola, cl. potássio, hexametáfosfato de sódio, cl. de sódio, ácido cítrico, cloreto de colina, mannan oligossacarídeos, vitamina e, proteinato de zinco, essência de alecrim, tocoferol, taurina, sulfato de ferro, sulf. condroitina, vit.a, b1, b2, b6, d3, ac.pantotênico, sulf.mg, iodato k, selenito sódio, níveis de garantia: cálcio máximo 1,3%, fósforo mínimo 0,7%, umidade máximo 12%, proteína bruta mínimo 25%, extrato etéreo mínimo 14%, matéria fibrosa máximo 3%, matéria mineral máximo 8%, sem antibiótico, com validade 6 meses, embalado em saco plástico, e suas condições deverao estar de acordo com a port. maara 301 de 96 e res. saa 10 de 2002- requisição de compra 50.703- 12/09/2017 | KG                 | 500               | R\$ 17,08      | R\$ 8.540,00 |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |     |            |              |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|------------|--------------|
|       | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ração Avestruz      | Peletizada, de manutenção- Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, cloreto de colina, pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, fosfato bicálcico, milho, farelo de trigo, farelo de soja, sorbato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, metionina, BHT, adsorvente de micotoxinas, veículo Q.S.P. Pode ser substituída pela ração equina potro júnior com melaço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND                    | 405 | R\$ 7,00   | R\$ 2.835,00 |
|       | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ração Primata       | Extrusada. Milho integral moído, farelo de soja, leite integral em pó, farinha de carne e ossos, farinha de arroz, soro de leite em pó, óleo de soja refinado, cloreto de sódio (sal comum), concentrado proteico de soja, levedura seca de cana de açúcar, ovo em pó, alfafa desidratada, polpa de beterraba, farinha de vísceras de aves, calcário calcítico, aroma baunilha, aroma banana, aroma de frutas vermelhas, parede celular de levedura, frutoligossacarídeo, extrato de yucca, hexametáfosfato de sódio, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, selenito de sódio, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, lisina, metionina, proteína de selênio, triptofano, Bacillus subtilis, Bacillus licheniformis, BHT, BHA                                                                         | KG                     | 200 | R\$ 34,90  | R\$ 6.980,00 |
|       | 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ração Tamanduá      | Farinha de arroz, farelo de trigo, farelo de soja, concentrado proteico de soja, farinha de vísceras, ovo em pó, plasma sanguíneo bovino empó, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, polpa de beterraba, óleo de soja degomado, lignocelulose, calcário calcítico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6 vitamina C, inositol, vitamina B12, L-taurina, cloreto de colina, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, sulfato de manganês, sulfato de zinco, proteína de selênio, sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, parede celular de levedura, BHT, BHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND                    | 150 | R\$ 25,73  | R\$ 3.859,50 |
|       | 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ração Passeriformes | Ração para passeriformes de médio e grande porte como trinca-ferros, sabiás e pássaro preto. composição básica do produto composta por ingredientes fixos, sem eventuais substitutivos, incluindo, entre outros, milho, arroz, soja, ovo desidratado, premix vitamínico mineral. níveis de garantia: proteína bruta (min.) 200 g/kg; extrato etéreo (min.) 40 g/kg; matéria fibrosa (max.) 33 g/kg; matéria mineral (max.) 65 g/kg; cálcio (max.) 12 g/kg; cálcio (min.) 8.000 mg/kg; fósforo (min.) 3.000 mg/kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND                    | 50  | R\$ 4,06   | R\$ 203,00   |
|       | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ração Jabuti        | Extrusada. Milho integral moído*, aveia integral, polpa de beterraba, levedura autolisada de cana de açúcar, farinha de vísceras de frango, ovo em pó, farelo de soja**, farelo de trigo, concentrado proteico de soja**, levedura seca de cana de açúcar, cloreto de sódio (sal comum), alfafa desidratada, extrato de cardo mariano, cenoura desidratada, óleo de soja degomado, aditivo adsorvente, lignocelulose, parede celular de levedura, inulina, metionina, calcário calcítico, fosfato monobicálcico, cloreto de colina, inositol, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, ácido fólico, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, biotina, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, ferro aminoácido quelato, sulfato de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato, complexo selênio aminoácido, Bacillus licheniformis, Bacillus subtilis, extrato de yucca, BHT, BHA. Espécies doadoras de genes: Bacillus thuringiensis* e Agrobacterium tumefaciens** | KG<br>(saco com 25 kg) | 30  | R\$ 139,99 | R\$ 4.199,70 |
|       | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ração Coelho        | Ração para coelhos, reprodução peletizada, milho integral moído, farelo de soja, cevada, farelo de trigo, casca de soja,aveia, premix vitamínico e mineral. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (máx.) 140g/KG; Proteína Bruta (mín.) 128g/KG; Extrato Etéreo (mín.) 43g/KG; Matéria Fibrosa (máx.) 165g/KG; Matéria Mineral (máx.) 125g/KG; Cálcio (máx.) 1600mg/KG; Cálcio (mín.) 680mg/KG; Fósforo (mín.) 2720mg/KG Livre de grãos carunchados, brotados, impurezas ou fragmentos. Conter lote, data de fabricação e data de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG                     | 150 | R\$ 1,96   | R\$ 294,00   |
|       | 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Milho em Grão       | grãos íntegros, sem presença de insetos ou larvas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG                     | 150 | R\$ 1,82   | R\$ 273,00   |
|       | 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Semente de Girassol | Semente de girassol para enriquecimento ambiental de psitacídeos, na embalagem deverá constar a data da validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG                     | 30  | R\$ 15,30  | R\$ 459,00   |
|       | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Calcário calcítico  | Calcário calcítico para alimentação anima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG                     | 30  | R\$ 13,83  | R\$ 414,90   |
|       | 17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alpiste             | sementes íntegras, sem presença de insetos ou larvas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG                     | 40  | R\$ 8,93   | R\$ 357,20   |
|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |     |            |              |
| 2.1.1 | <p>( X ) O serviço/fornecimento ocorrerá de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da contratante.</p> <p>( ) O serviço/fornecimento não ocorrerá de forma continuada, tendo em vista se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado.</p> |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |     |            |              |
| 2.2   | <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global.</p>                                                                                                                                                    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |     |            |              |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        | <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa.</p> <p>( x ) Não se aplica</p>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3.1.1  | <p>( x ) O prazo de entrega dos bens é de 3 (uteis) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento de forma parcelada de acordo com a necessidade, nos seguintes endereços:</p> <p>No Bioparque Zoobotânico na Rodovia PI 112, Av. Pres. Kennedy, s/n - Morros, Teresina - PI, 64065-990;</p> <p>No CETAS na Rodovia PI 112, Av. Pres. Kennedy, s/n - Morros, Teresina - PI, 64065-990;</p> <p>Na sede da SEMARH localizada na Avenida Odilon Araújo, Nº 1035, Bairro Piçarra, Teresina- PI, 64.017-280.</p> <p>( ) Não se aplica.</p> |
| 3.1.2. | <p>( ) O recebimento provisório será dispensado, por se tratar de fornecimento contínuo, devendo a avaliação da qualidade deve ser feita durante a própria execução do contrato, com a fiscalização de rotina.</p> <p>( x ) Não se aplica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3.1.3. | <p>( x ) O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;</p> <p>( ) Não se aplica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3.1.4. | <p>( ) Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;</p> <p>( X ) Não se aplica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3.2.1  | <p>( ) Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo ----- de contados da comunicação escrita do contratado mediante Termo Detalhado assinado pelas partes.</p> <p>( X ) Não se aplica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3.2.2  | <p>( ) Os serviços rejeitados deverão ser refeitos, corrigidos ou substituídos no prazo de 02 (dois) dias.</p> <p>( x ) Não se aplica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3.2.3  | <p>( ) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | ( X ) Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4.1.          | <p>( ) O valor total do presente Termo de Contrato é de .</p> <p>( ) O valor mensal da contratação é de ....</p> <p>( X ) O valor total do presente Termo de Contrato é de <b>R\$ 1.396.630,80 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)</b>, sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.</p>                                                                                                                                                                               |
| 6.2           | <p>( x ) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato.</p> <p>( ) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice (...).</p> <p>( ) A repactuação, reajuste ou revisão de preços de contratos de terceirização de mão de obra deverá seguir o disposto no Decreto estadual nº 14.483/2011, na seção VIII do Capítulo I, arts 43 a 50-C, supletivamente, a IN 5/2017</p>                                                                                                                                                   |
| 7.1.          | <p>As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:</p> <p>Gestão/Unidade: 28101</p> <p>Fonte: 759</p> <p>Programa de Trabalho: 18.542. 0108. 6201</p> <p>Elemento de Despesa: 339030</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 8.1.          | <p>( X ) Não será exigida garantia de execução da contratada.</p> <p>( ) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a ____% (____ por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>8.1.1. Caso a contratada opte pelo seguro-garantia, o prazo para prestação da garantia será no mínimo de 1 (um) mês anteriormente à assinatura do contrato, conforme art. 96, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.</p> |
| 9.3           | <p>Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b>, são deveres da CONTRATANTE:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10.2.         | <p>Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b>, são deveres da CONTRATADA:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 10.1.4, "a.2" | <p>( ) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.</p> <p>( X ) Não se aplica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.1.4,<br>"c" | ( ) O objeto com avarias ou defeitos deverá ser (substituído/reparado) no prazo de 3 (três) dias úteis<br>( x ) Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10.1.4,<br>"d" | ( x ) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.<br>( ) Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 10.1.4,<br>"e" | ( ) A empresa contratada deverá dar garantia do fabricante de no mínimo (....) , a contar da data do fornecimento e aceite por parte da (...).<br>( X ) Não se aplica ao caso a exigência de garantia do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 11.4.          | A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 12.1.1         | Sem prejuízo das penalidades previstas na <b>Parte Geral</b> deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções:<br>(...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15.1.          | O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 15.6.          | ( X ) O prazo de execução do serviço é de 12 (meses), contados a partir do recebimento da Ordem de serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.<br>( ) Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 16.1           | ( X ) É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.<br><br>( ) Será permitida a subcontratação de ____ % (_____ por cento) do objeto contratado, na forma indicada no Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.<br>16.1.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.<br>16.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. |
| 17.4           | A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange, ainda, as seguintes disposições:<br><br>(...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18.1 | <p>( X ) Não se aplica ao presente contrato a previsão de matriz de riscos.</p> <p>( ) São de responsabilidade das partes, sem prejuízo das demais obrigações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, os riscos a seguir relacionados, conforme matriz de riscos em anexo:</p> |
| 18.3 | <p>Sem prejuízo das providências previstas na <b>Parte Geral</b> deste Contrato, poderão ser tomadas as seguintes providências caso ocorram as situações descritas no item 18.1 da <b>Parte Específica</b></p> <p>[...]</p>                                                                |

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)  
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE  
SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(assinado e datado eletronicamente)  
LUCAS RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA  
MAXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 07/02/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - Mat.0371251-6**, Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 07/02/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016540178** e o código CRC **3B5D1189**.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Rua Odilon Araújo, 1035, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: - <http://www.semarh.pi.gov.br>

Contrato nº 15/2025

Processo nº 00130.002649/2025-46

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 15/2025-SEMARH/PI QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.176.046/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com endereço na Rua Odilon Araújo, 1035 - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Associação Terras Alphaville na Avenida João XXIII - Lado Impar, S/N, CEP: 64073-650, inscrito no CPF sob o nº 015.591.863-05, nomeado de conformidade com Portaria, publicado no Diário nº 60/2025 de 31 de março de 2025, e a Empresa **PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na Cidade de Teresina/PI, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, nº 1830, Bairro Macaúba, CEP 64.016-112, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.433.053/0001-43, aqui representada pela Senhora **JADY GUEDES FRANCO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 055.052.953-55, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2024 conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00130.002649/2025-46, vinculado ao Parecer Jurídico PGE exarado no processo SEI Nº 00002.006920/2023-16 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

#### **PORTE GERAL**

##### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica** deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

1.2. A Parte Específica definirá se o contrato se origina de Pregão Eletrônico ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

##### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na Parte Específica deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

##### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na Parte Específica.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na Parte Específica, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto na Parte Específica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo previsto na Parte Específica, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na Parte Específica.

3.6. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 7º, 1º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013, o recebimento provisório ou definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

##### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na **Parte Específica**.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a **Parte Específica** deste Contrato prever prazo inferior.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal ou fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Fiscal deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$I = (TX/100)/365 \times N \times VP$ , onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, salvo se outro for definido na Parte Específica deste Contrato.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.4. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

6.5. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.6. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.8. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A Parte Específica poderá prever, em conformidade com o disposto no Edital, a prestação de garantia pelo licitante vencedor.

8.2. O prazo de validade da garantia está previsto na **Parte Específica** do contrato e deverá ser superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

8.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da Parte Específica deste contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 10.1.1.2. O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na Parte Específica.
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Parte Específica, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo previsto na Parte Específica, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.2. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na Parte Específica

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização da execução dos serviços, de acordo com as peculiaridades do objeto contratado.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

#### 12.3. MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a.1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
  - a.2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
  - a.3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- b) Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- b.1) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
- b.2) Desatender às determinações da fiscalização da contratante;
- b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- c) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
  - c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
  - c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

#### 12.4. ADVERTÊNCIA

- a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
  - a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
  - a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
  - a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;
- b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações:
  - b.1) Por **06 (seis) meses** nos seguintes casos:
    - b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;
    - b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
  - b.2) Por **um ano**: b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.
  - b.3) Por **02 (dois) anos**, quando a contratada:
    - b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;
    - b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
    - b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
    - b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
    - b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

#### 12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
- b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:
  - c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.2) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;
  - c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
  - c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.
- d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:
  - d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
  - d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
  - d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.7. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.8. As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

12.9. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;

13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na Parte Específica, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. A vigência do contrato somente poderá ser prorrogada nos seguintes casos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, após a oitiva da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### 16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;



e.1.4) sempre que necessário, orientará a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas assegurem um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato.

16.5. 16.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

16.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

16.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

16.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

16.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

16.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.

## 17. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

### PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

| Parte Geral | Definições da Parte Específica                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|             | As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas. |

| 1.1.   | Processo Administrativo SEI Nº 00130.002649/2025-46.<br>Espécie de Licitação: Liberação de ARP Nº 001/2024.<br>Parecer PGE/PLC exarado no processo 00002.006920/2023-16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                |              |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|--------------|--|-----|--------|----------------------|----------------|-------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------|
| 1.2.   | <input checked="" type="checkbox"/> A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico n.007/2024/SEAD e Ata de Registro de Preços n. 001/2024.<br><br><input type="checkbox"/> A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no (art. ... Lei...).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                |              |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |
| 2.1    | <p>O objeto do presente contrato é a <b>AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL</b>, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA conforme detalhamento abaixo:</p> <p style="text-align: center;"><b>Discriminação do objeto:</b></p> <p style="text-align: center;"><b>ITEM 14</b></p> <table><tr><th>ORD</th><th>OBJETO</th><th>QUANTIDADE DEMANDADA</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>1</td><td>Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium, frando e arroz integral, composta de farinha de carne de frango, arroz integral, carne de frango, gordura de frango, fosf. bicálcico, polpa de beterraba, óleo de can ola, cl. potássio, hexametafosfato de sódio, cl. de sódio, ácido cítrico, cloreto de colina, mannan oligossacarídeos, vitamina e, proteinato de zinco, essência de alecrim, tocoferol, taurina, sulfato de ferro, sulf. condroina, vit.a, b1, b2, b6, d3, ac.pantotênico, sulf. mg, iodato k, selenito sódio, níveis de garana: cálcio máximo 1,3%, fósforo mínimo 0,7%, umidade máximo 12%, proteína bruta mínimo 25%, extrato etéreo mínimo 14%, materia fibrosa máximo 3%, matéria mineral máximo 8%, sem an bióco, com validade 6 meses, embalado em saco plástico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a port. maara 301 de 96 e res. saa 10 de 2002 - requisição de compra 50.703 - 12/09/2017.</td><td>1008</td><td>R\$ 9,62</td><td>R\$ 9.696,96</td></tr></table> |                      |                |              |  | ORD | OBJETO | QUANTIDADE DEMANDADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | 1 | Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium, frando e arroz integral, composta de farinha de carne de frango, arroz integral, carne de frango, gordura de frango, fosf. bicálcico, polpa de beterraba, óleo de can ola, cl. potássio, hexametafosfato de sódio, cl. de sódio, ácido cítrico, cloreto de colina, mannan oligossacarídeos, vitamina e, proteinato de zinco, essência de alecrim, tocoferol, taurina, sulfato de ferro, sulf. condroina, vit.a, b1, b2, b6, d3, ac.pantotênico, sulf. mg, iodato k, selenito sódio, níveis de garana: cálcio máximo 1,3%, fósforo mínimo 0,7%, umidade máximo 12%, proteína bruta mínimo 25%, extrato etéreo mínimo 14%, materia fibrosa máximo 3%, matéria mineral máximo 8%, sem an bióco, com validade 6 meses, embalado em saco plástico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a port. maara 301 de 96 e res. saa 10 de 2002 - requisição de compra 50.703 - 12/09/2017. | 1008 | R\$ 9,62 | R\$ 9.696,96 |
| ORD    | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANTIDADE DEMANDADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |
| 1      | Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium, frando e arroz integral, composta de farinha de carne de frango, arroz integral, carne de frango, gordura de frango, fosf. bicálcico, polpa de beterraba, óleo de can ola, cl. potássio, hexametafosfato de sódio, cl. de sódio, ácido cítrico, cloreto de colina, mannan oligossacarídeos, vitamina e, proteinato de zinco, essência de alecrim, tocoferol, taurina, sulfato de ferro, sulf. condroina, vit.a, b1, b2, b6, d3, ac.pantotênico, sulf. mg, iodato k, selenito sódio, níveis de garana: cálcio máximo 1,3%, fósforo mínimo 0,7%, umidade máximo 12%, proteína bruta mínimo 25%, extrato etéreo mínimo 14%, materia fibrosa máximo 3%, matéria mineral máximo 8%, sem an bióco, com validade 6 meses, embalado em saco plástico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a port. maara 301 de 96 e res. saa 10 de 2002 - requisição de compra 50.703 - 12/09/2017.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1008                 | R\$ 9,62       | R\$ 9.696,96 |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |
| 3.1.   | O prazo de entrega dos bens é de <b>até 10 (dez) dias úteis</b> , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, de acordo com os quantitativos e especificações determinados pela CONTRATANTE. (Conforme item 7.8.7 do termo de referência).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |                |              |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |
| 3.2    | <input checked="" type="checkbox"/> Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de <b>até 05 (cinco) dias úteis</b> . (Conforme item 7.9.1, I do Termo de referência)<br><br><input type="checkbox"/> O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista tratar-se de gêneros perecíveis e alimentação preparada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |                |              |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |
| 3.3    | O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de <b>até 03 (três) dias úteis</b> . (Conforme item 7.14 do Termo de referência).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                |              |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |
| 3.4    | Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de <b>até 05 (cinco) dias úteis</b> do recebimento provisório. (Conforme item 7.9.1, II do Termo de referência).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                |              |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |
| 3.5.   | <input type="checkbox"/> O recebimento ocorrerá mediante Termo Circunstanciado, conforme art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.<br><br><input checked="" type="checkbox"/> O recebimento ocorrerá mediante recibo, conforme art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                |              |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |
| 4.1.   | <b>O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.696,96 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |                |              |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |
| 5.1.   | O pagamento será realizado no prazo máximo de <b>até 30 (trinta) dias</b> , contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                |              |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |
| 6.1.1. | <input checked="" type="checkbox"/> Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato. (Conforme item 16.1 do termo de referência).<br><br><input type="checkbox"/> Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice (...).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                |              |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |
| 7.1.   | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                |              |  |     |        |                      |                |             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |          |              |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | Gestão/Unidade: 280201<br>Fonte: 759<br>Programa de Trabalho: 18.541. 0108. 6232<br>Elemento de Despesa: 339030<br>Pl: 6232                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8.1.     | <p><b>( X ) Não será exigida garantia de execução da contratada.</b><br/>(conforme item 7.15.3 do Termo de Referência)</p> <p>( ) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a % (porcento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 9.3      | <p>Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATANTE:</p> <p><b>Conforme item 11 do Termo de Referência</b></p> <p><b>11.2 Obrigações específicas:</b></p> <p>11.2.1. <i>Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;</i></p> <p>11.2.2. <i>Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;</i></p> <p>11.2.3. <i>Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;</i></p> <p>11.2.4. <i>Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;</i></p> <p>11.2.5. <i>A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 10.1.1.2 | (...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10.1.3   | O objeto com avarias ou defeitos deverá ser (substituído/reparado) no prazo de <b>03 (três) dias úteis</b> , salvo apresentação de justificativa específica pela CONTRATANTE. (Conforme item 12.2.5 do termo de referência)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 10.1.4   | Comunicar à Contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 10.2.    | <p>Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA:</p> <p><b>Conforme item 12 do Termo de Referência:</b></p> <p><b>12.2 Obrigações específicas:</b></p> <p>12.2.1. <i>A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</i></p> <p>12.2.2. <i>Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes no Contrato, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.</i></p> <p>12.2.3. <i>As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I - Edital). A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.</i></p> <p>12.2.4. <i>Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);</i></p> <p>12.2.5. <i>Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo apontado no instrumento contratual, respeitando prazo máximo de 3 (três) dias úteis, salvo apresentação de justificativa específica pela CONTRATANTE;</i></p> <p>12.2.6. <i>Comunicar à CONTRATANTE, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem anterior, com a devida comprovação;</i></p> <p>12.2.7. <i>Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</i></p> <p>12.2.8. <i>Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.</i></p> <p>12.2.9. <i>Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.</i></p> |
| 11.4.    | <p>( ) A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do fornecimento e aceite por parte da CONTRATANTE.</p> <p><b>( X ) Não se aplica ao caso a exigência de garantia do fabricante.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



|                |                                                                                                                                                |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>12.1.1.</b> | Sem prejuízo das penalidades previstas na <b>Parte Geral</b> deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções:<br>(...) |
| <b>15.1.</b>   | O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de contados a partir da data de assinatura.                     |
| <b>16.14.</b>  | A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange, ainda, as seguintes disposições:<br>(...)                                                    |

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado e datado eletronicamente pelas partes.

*(assinado e datado eletronicamente)*

**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATANTE

**PADRAO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**JADY GUEDES FRANCO**

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JADY GUEDES FRANCO**, **Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado**, em 26/05/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018325666** e o código CRC **DCCE4F56**.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº  
**19/2024 - CLCA/PMPI** QUE CELEBRAM ENTRE SI,  
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO  
DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR  
DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A  
EMPRESA LICITÃO AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ Nº  
51.785.959/0001-10.

O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/0001-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Higino Cunha, 1750, Ilhotas, CEP: 64.014-220, neste ato representado por seu Comandante Geral da PMPI, Sr. **Scheiwann** Scheleiden Lopes da Silva – Cel PMPI, portador da Cédula de Identidade RGPM nº 10.11338-94, inscrito no CPF sob o nº 504.233.393-20; e a Empresa Licitão Agronegocios LTDA com sede e foro na cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco, estabelecida na AV MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, nº 377, CEP: 56.330-300, Bairro Maria Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº 51.785.959/0001-10, aqui representada por CAROLINE VASCONCELOS LENGLER BRANDÃO, Sócio - Administrador inscrito no CPF sob o nº 99402335072, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1038997068 SSP/RS, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2024 - PMPI conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº 00028.026607/2023-14, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 1/2024/SCONTAB/DFC/SUBDAF/DAF/PM-PI/DFC/SUBDAF/DAF/CG/PM PI/SUBDAF/DAF/CG/PM-PI/DAF/CG/PM-PI/CG/PM-PI e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

## PARTE GERAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica**, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Pregão Eletrônico ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na **Parte Específica**.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na **Parte Específica**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto na **Parte Específica**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo previsto na **Parte Específica**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na **Parte Específica**.

3.6. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 7º, 1º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013, o recebimento provisório ou definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na **Parte Específica**.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a **Parte Específica** deste Contrato prever prazo inferior.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio

por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM= I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, salvo se outro for definido na **Parte Específica** deste Contrato.

**6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.3.** Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

**6.4.** Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

**6.5.** Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

**6.6** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.7.** A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.8.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **Parte Específica** poderá prever, em conformidade com o disposto no Edital, a prestação de garantia pelo licitante vencedor.

8.2. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.4. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.

8.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.

#### CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

10.1.1.2. O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na **Parte Específica**.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na **Parte Específica**, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo previsto na **Parte Específica**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.2. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante conforme previsto na **Parte Específica**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 7º da Lei .10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

### 12.3. MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a.1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- a.2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

**a.3)** de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**b).** Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

**b.1)** Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

**b.2)** Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

**b.3)** Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**c)** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

**c.1)** Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

**c.2)** Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

#### 12.4. ADVERTÊNCIA

**a)** A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

**a.1)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

**a.2)** Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

- a.3)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**a)** A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

**b)** A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações:

**b.1)** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

**b.1.1)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;

**b.1.2)** Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

**b.2)** Por um ano:

**b.2.1)** Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

**b.3)** Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

**b.3.1)** Não concluir os fornecimentos contratados;

**b.3.2)** Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

**b.3.3)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

**b.3.4)** Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

**b.3.5)** Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

**b.3.6)** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

#### 12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- a)** A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
- b)** A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- c)** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:
  - c.1)** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.2)** praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c.3)** demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - c.4)** reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;
  - c.5)** apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
  - c.6)** praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

**d)** Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

**d.1)** civilmente, nos termos do Código Civil;

**d.2)** perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

**d.3)** criminalmente, na forma da legislação pertinente.

**12.7.** Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

**12.8.** As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**12.9.** As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

**13.3.** A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93:

**13.3.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;

13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na **Parte Específica**, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. A vigência do contrato somente poderá ser prorrogada nos seguintes casos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, após a oitiva da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da

personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
- e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar

imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato

16.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

16.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA

e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

16.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

16.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

16.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

16.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na Parte Específica.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

#### PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

| Parte Geral | Definições da Parte Específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1         | Processo Administrativo:00028.026607/2023-14<br>Espécie de Licitação: Pregão Eletrônico sem sistema de Registro de Preços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.2         | A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 01/2024 - PMPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.1         | Especificação do objeto: <b>aquisição de ração</b> para atender a demanda de 55 (cinquenta e cinco) equinos como patrimônio vivo da Polícia Militar do Piauí, sob os cuidados do RPMONT (Regimento de Polícia Montada da PMPI), sendo 40 (quarenta) equinos na sede do RPMONT, 8 (oito) equinos no Núcleo de Equoterapia sediado no 2º Batalhão na cidade de Parnaíba e 7 (sete) equinos no Núcleo de Equoterapia sediado no 3º Batalhão na cidade de Floriano. Ao final desta tabela encontra-se descrito o quadro complementar 2.1 referente a estes itens com os quantitativos e especificações correspondentes a cada lote. |
| 3.1.        | O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da formalização do pedido, em remessa parcelada, a ser entregue no endereço: Av. São Francisco, 3001, Bairro Extrema, Teresina - PI, CEP: 64.076-450.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.2      | O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista tratar-se de gêneros perecíveis e alimentação preparada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.3      | O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3.4      | Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (dias) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3.5      | O recebimento ocorrerá mediante recibo, conforme art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4.1.     | O valor do presente Termo de Contrato é de <b>R\$ 76.475,00 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais) .</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5.1.     | O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.                                                                                                                                                                                             |
| 6.1.1.   | Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 7.1.     | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:<br>Gestão/Unidade: 26101 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ<br>Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Programa de Trabalho: 06.181. 0103. 6153 - GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS<br>Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo<br>PI: 6153 |
| 8.1.     | Não será exigida garantia de execução da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9.3      | Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b> , são deveres da CONTRATANTE:<br><br>a) Apenas as previstas na <b>Parte Geral</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10.1.1.2 | O objeto deve estar acompanhado de dados que permitam identificar o fornecedor, a especificação, quantidade e o valor do material entregue.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10.1.3   | O objeto com avarias ou defeitos deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10.1.4.  | Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | previsto, com a devida comprovação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>10.2.</b>  | Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA:<br>a) Agendar a entrega com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.<br>b) Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.<br>c) O descarregamento do material no local de entrega.<br>d) Observância a todas as medidas legais e normativas que disciplinem matérias de ordem sanitárias, transporte, segurança, armazenamento e outras devidamente previstas nos dispositivos vigentes, independente de transcrição.<br>e) O recolhimento do material entregue em desacordo às suas expensas para que seja realizada a substituição. |
| <b>11.4.</b>  | A empresa vencedora do certame deverá indicar a validade do objeto contratado pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do fornecimento e aceite por parte da contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>12.1.1</b> | Sem prejuízo das penalidades previstas na <b>Parte Geral</b> deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções:<br>a) Apenas as previstas na <b>Parte Geral</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>15.1.</b>  | O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), contados a partir da data de assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>16.14</b>  | A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange as disposições contidas na <b>Parte Geral</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

### QUADRO COMPLEMENTAR ITEM 2.1

| LOTE 1- LOTE 1 – RAÇÃO (COTA RESERVADA 25%) |                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |                |              |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|--------------|
| ITEM                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | TOTAL        |
| 1                                           | <b>RAÇÃO PARA ÉGUAS LACTANTES. NIVEIS DE GARANTIA:</b><br>UMIDADE (MAX. 13%) PROTEINA BRUTA (MIN 15%)<br>EXTRATO ETereo (MIN 3%) MATERIA FIBROSA (MAX 20%) MATERIA MINERAL (MAX 20%) CALCIO (MAX 2%)<br>FOSFORO (MIN 0,40%) ED (MIN 3.040 KCAL/KG). | KG  | 2.000  | R\$ 2,90       | R\$ 5.800,00 |



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |        |          |                      |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------------------|
| 2                  | <b>RAÇÃO PARA CAVALOS ADULTOS. NIVEIS DE GARANTIA:</b><br>UMIDADE (MAX. 13%) PROTEINA BRUTA (MIN 12%)<br>EXTRATO ETÉREO (MIN 3%) MATERIA FIBROSA (MAX 16,5%)<br>MATERIA MINERAL (MAX 15%) CALCIO (MAX 2%)<br>FOSFORO (MIN 0,40%) ENERGIA DIGESTIVEL MIN 3.030<br>KCAL/KG). | KG | 27.500 | R\$ 2,57 | R\$ 70.675,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |        |          | <b>R\$ 76.475,00</b> |

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, a tudo presentes.

Teresina (PI), assinado digitalmente.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMPI

Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

**CONTRATANTE**

Caroline Vasconellos Lengler Brandão - Sócio Administrador

LICITÃO AGRO NEGÓCIOS

**CONTRATADA**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº  
**18/2024 - CLCA/PMPI** QUE CELEBRAM ENTRE SI,  
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO  
DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR  
DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A  
EMPRESA ANDRE V S MORAIS, CNPJ Nº  
27.487.710/0001-44.

O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/0001-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Higino Cunha, 1750, Ilhotas, CEP: 64.014-220, neste ato representado por seu Comandante Geral da PMPI, Sr. **Scheiwann** Scheleiden Lopes da Silva – Cel PMPI, portador da Cédula de Identidade RGPM nº 10.11338-94, inscrito no CPF sob o nº 504.233.393-20; e a Empresa André V S Moraes com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à R A (CJ Res Marcos Freire), nº 200, CEP: 60.762-591, Bairro Mondubim, inscrita no CNPJ sob o nº 27.487.710/0001-44, aqui representada por ANDRE VICTOR SILVEIRA MORAIS, sócio inscrito no CPF sob o nº 068.000.903-52, portador(a) da carteira de identidade RG nº 20080014490 SSP/CE, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2024 - PMPI conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº 00028.026607/2023-14, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 1/2024/SCONTAB/DFC/SUBDAF/DAF/PM-PI/DFC/SUBDAF/DAF/CG/PM PI/SUBDAF/DAF/CG/PM-PI/DAF/CG/PM-PI/CG/PM-PI e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

## PARTE GERAL

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica**, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Pregão Eletrônico ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na **Parte Específica**.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na **Parte Específica**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto na **Parte Específica**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo previsto na **Parte Específica**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na **Parte Específica**.

3.6. Nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 7º, 1º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013, o recebimento provisório ou definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na **Parte Específica**.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a **Parte Específica** deste Contrato prever prazo inferior.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio

por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM= I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, salvo se outro for definido na **Parte Específica** deste Contrato.

**6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.3.** Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

**6.4.** Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

**6.5.** Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

**6.6** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.7.** A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.8.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **Parte Específica** poderá prever, em conformidade com o disposto no Edital, a prestação de garantia pelo licitante vencedor.

8.2. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.4. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.

8.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da **Parte Específica** deste contrato.

#### CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

10.1.1.2. O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na **Parte Específica**.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na **Parte Específica**, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo previsto na **Parte Específica**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.2. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante conforme previsto na **Parte Específica**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme art. 7º da Lei .10.520/2002, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

### 12.3. MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a.1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- a.2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

**a.3)** de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**b).** Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

**b.1)** Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

**b.2)** Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

**b.3)** Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**c)** Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

**c.1)** Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

**c.2)** Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

#### 12.4. ADVERTÊNCIA

**a)** A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

**a.1)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

**a.2)** Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

- a.3)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

**a)** A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

**b)** A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações:

**b.1)** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

**b.1.1)** Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;

**b.1.2)** Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

**b.2)** Por um ano:

**b.2.1)** Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

**b.3)** Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

**b.3.1)** Não concluir os fornecimentos contratados;

**b.3.2)** Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

**b.3.3)** Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

**b.3.4)** Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

**b.3.5)** Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

**b.3.6)** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

#### 12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.
- b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que:
  - c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.2) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;
  - c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
  - c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

**d)** Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

**d.1)** civilmente, nos termos do Código Civil;

**d.2)** perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

**d.3)** criminalmente, na forma da legislação pertinente.

**12.7.** Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

**12.8.** As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**12.9.** As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

**13.3.** A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 8.666/93:

**13.3.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;

13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/02 e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na **Parte Específica**, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. A vigência do contrato somente poderá ser prorrogada nos seguintes casos, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, após a oitiva da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da

personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
- e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar

imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso accidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato

16.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

16.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA

e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

16.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

16.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

16.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

16.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na Parte Específica.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

#### PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

| Parte Geral | Definições da Parte Específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1         | Processo Administrativo:00028.026607/2023-14<br>Espécie de Licitação: Pregão Eletrônico sem sistema de Registro de Preços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.2         | A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 01/2024 - PMPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.1         | Especificação do objeto: <b>aquisição de ração</b> para atender a demanda de 55 (cinquenta e cinco) equinos como patrimônio vivo da Polícia Militar do Piauí, sob os cuidados do RPMONT (Regimento de Polícia Montada da PMPI), sendo 40 (quarenta) equinos na sede do RPMONT, 8 (oito) equinos no Núcleo de Equoterapia sediado no 2º Batalhão na cidade de Parnaíba e 7 (sete) equinos no Núcleo de Equoterapia sediado no 3º Batalhão na cidade de Floriano. Ao final desta tabela encontra-se descrito o quadro complementar 2.1 referente a estes itens com os quantitativos e especificações correspondentes a cada lote. |
| 3.1.        | O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da formalização do pedido, em remessa parcelada, a ser entregue no endereço: Av. São Francisco, 3001, Bairro Extrema, Teresina - PI, CEP: 64.076-450.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.2      | O recebimento provisório será dispensado, tendo em vista tratar-se de gêneros perecíveis e alimentação preparada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.3      | O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3.4      | Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (dias) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3.5      | O recebimento ocorrerá mediante recibo, conforme art. 7º, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4.1.     | O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 177.360,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 5.1.     | O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.                                                                                                                                                                                             |
| 6.1.1.   | Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 7.1.     | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:<br>Gestão/Unidade: 26101 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ<br>Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Programa de Trabalho: 06.181. 0103. 6153 - GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS<br>Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo<br>PI: 6153 |
| 8.1.     | Não será exigida garantia de execução da contratada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9.3      | Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b> , são deveres da CONTRATANTE:<br><br>a) Apenas as previstas na <b>Parte Geral</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10.1.1.2 | O objeto deve estar acompanhado de dados que permitam identificar o fornecedor, a especificação, quantidade e o valor do material entregue.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10.1.3   | O objeto com avarias ou defeitos deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10.1.4.  | Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | previsto, com a devida comprovação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>10.2.</b>  | Sem prejuízo das obrigações previstas na Parte Geral, são deveres da CONTRATADA:<br>a) Agendar a entrega com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.<br>b) Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.<br>c) O descarregamento do material no local de entrega.<br>d) Observância a todas as medidas legais e normativas que disciplinem matérias de ordem sanitárias, transporte, segurança, armazenamento e outras devidamente previstas nos dispositivos vigentes, independente de transcrição.<br>e) O recolhimento do material entregue em desacordo às suas expensas para que seja realizada a substituição. |
| <b>11.4.</b>  | A empresa vencedora do certame deverá indicar a validade do objeto contratado pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do fornecimento e aceite por parte da contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>12.1.1</b> | Sem prejuízo das penalidades previstas na <b>Parte Geral</b> deste Contrato, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções:<br>a) Apenas as previstas na <b>Parte Geral</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>15.1.</b>  | O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), contados a partir da data de assinatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>16.14</b>  | A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange as disposições contidas na <b>Parte Geral</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

### QUADRO COMPLEMENTAR ITEM 2.1

#### LOTE 1- LOTE 1 – RAÇÃO (COTA PRINCIPAL 75%)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | TOTAL         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|---------------|
| 1    | <b>RAÇÃO PARA ÉGUAS LACTANTES. NIVEIS DE GARANTIA:</b><br>UMIDADE (MAX. 13%) PROTEINA BRUTA (MIN 15%)<br>EXTRATO ETereo (MIN 3%)<br><br>MATERIA FIBROSA (MAX 20%) MATERIA MINERAL (MAX 20%) CALCIO (MAX 2%) FOSFORO (MIN 0,40%) ED (MIN 3.040 KCAL/KG). | KG  | 6.000  | R\$ 2,06       | R\$ 12.360,00 |



|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |          |                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|-----------------------|
| 2                  | <b>RAÇÃO PARA CAVALOS ADULTOS. NIVEIS DE GARANTIA:</b><br>UMIDADE (MAX. 13%) PROTEINA BRUTA (MIN 12%)<br>EXTRATO ETÉREO (MIN 3%) MATERIA FIBROSA (MAX 16,5%) MATERIA MINERAL (MAX 15%) CALCIO (MAX 2%)<br>FOSFORO (MIN 0,40%) ENERGIA DIGESTIVEL MIN 3.030<br>KCAL/KG). | KG | 82.500 | R\$ 2,00 | R\$ 165.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |          | <b>R\$ 177.360,00</b> |

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, a tudo presentes.

Teresina (PI), assinado digitalmente.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMPI

Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

**CONTRATANTE**

André V S Moraes

ANDRE VICTOR SILVEIRA MORAIS - Sócio

**CONTRATADA**



# Mural de Contratos

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano do Contrato ▾

/

Situação/Status

Todos ▾

Órgão/UG

Vigência

até

Objeto

Ração aves pequeno porte ingredientes: proteína bruta, cálcio, fósforo, extrato estéreo, dosagem mínima proteína: 1%

Nome Contratada ▾

Pesquisar

limpar

## Resultados



0-0 de 0 contratos

<< < > >> 15 ▾

| órgão ↑↓ | instrumento<br>↑↓ | origem<br>↑↓ | objeto | fundamento<br>legal | valor ↑↓ | contratado<br>↑↓ | status<br>↑↓ | ações |
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|

nenhum contrato

0-0 de 0 contratos

<< < > >> 15 ▾



# Mural de Contratos



# Mural de Licitações

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano Proc. Licitatório ▼

/

Status

TODOS ▼

Órgão/UG

informe parte do nome do órgão ou município, etc

Modalidade

Pregão ▼

Desc. objeto

Ração aves pequeno porte ingredientes: proteína bruta, cálcio, fósforo, extrato estéreo, dosagem mín

Dt abertura

até

Pesquisar

limpar

## Resultados

colunas



0 lic. << < > >> 8 ▼

Órgão ↑↓

Nº  
Procedimento  
↑↓

Objeto

Dt  
Abert/Julg  
↑↓

Valor

Status

Ações

Nenhum registro encontrado

0 lic. << < > >> 8 ▼



# Mural de Licitações



# Mural de Contratos

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano do Contrato ▾

/

Situação/Status

Todos ▾

Órgão/UG

Vigência

até

Objeto

Ração Herbívoro Monogástrico/ Hipopótamo. Peletizada, de manutenção - Aveia, milho integral moído, farelo de trigo

Nome Contratada ▾

Pesquisar

limpar

## Resultados



0-0 de 0 contratos

<< < > >> 15 ▾

| órgão ↑↓ | instrumento<br>↑↓ | origem<br>↑↓ | objeto | fundamento<br>legal | valor ↑↓ | contratado<br>↑↓ | status<br>↑↓ | ações |
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|

nenhum contrato

0-0 de 0 contratos

<< < > >> 15 ▾



# Mural de Contratos



# Mural de Licitações

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano Proc. Licitatório ▼

/

Status

TODOS ▼

Órgão/UG

informe parte do nome do órgão ou município, etc

Modalidade

Pregão ▼

Desc. objeto

Ração Herbívoro Monogástrico/ Hipopótamo. Peletizada, de manutenção - Aveia, milho integral moído, f

Dt abertura

até

Pesquisar

limpar

## Resultados

colunas



0 lic. << < > >> 8 ▼

Órgão ↑↓

Nº  
Procedimento  
↑↓

Objeto

Dt  
Abert/Julg  
↑↓

Valor

Status

Ações

Nenhum registro encontrado

0 lic. << < > >> 8 ▼





# Mural de Licitações



# Mural de Contratos

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano do Contrato ▾

/

Situação/Status

Todos ▾

Órgão/UG

Vigência

até

Objeto

Ração Cateto / Suína. Aveia, milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum), feno d

Nome Contratada ▾

Pesquisar

limpar

## Resultados



0-0 de 0 contratos << < > >> 15 ▾

| órgão ↑↓ | instrumento<br>↑↓ | origem<br>↑↓ | objeto | fundamento<br>legal | valor ↑↓ | contratado<br>↑↓ | status<br>↑↓ | ações |
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|

nenhum contrato

0-0 de 0 contratos << < > >> 15 ▾



# Mural de Contratos



# Mural de Licitações

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano Proc. Licitatório ▼

/

Status

TODOS ▼

Órgão/UG

informe parte do nome do órgão ou município, etc

Modalidade

Pregão ▼

Desc. objeto

Ração Cateto / Suína. Aveia, milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio

Dt abertura

até

Pesquisar

limpar

## Resultados

colunas



0 lic. << < > >> 8 ▼

Órgão ↑↓

Nº  
Procedimento  
↑↓

Objeto

Dt  
Abert/Julg  
↑↓

Valor

Status

Ações

Nenhum registro encontrado

0 lic. << < > >> 8 ▼



# Mural de Licitações



# Mural de Contratos

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano do Contrato ▾

/

Situação/Status

Todos ▾

Órgão/UG

Vigência

até

Objeto

Nome Contratada ▾

Pesquisar

limpar

## Resultados



0-0 de 0 contratos

<<

<

>

>>

15 ▾

| órgão ↑↓ | instrumento<br>↑↓ | origem<br>↑↓ | objeto | fundamento<br>legal | valor ↑↓ | contratado<br>↑↓ | status<br>↑↓ | ações |
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|

nenhum contrato

0-0 de 0 contratos

<<

<

>

>>

15 ▾



# Mural de Contratos



# Mural de Licitações

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano Proc. Licitatório ▼

/

Status

TODOS ▼

Órgão/UG

informe parte do nome do órgão ou município, etc

Modalidade

Pregão ▼

Desc. objeto

Ração Frango. Peletizada, de manutenção – Aveia, milho, pré-gelatinizado, farelo de trigo, fardo de

Dt abertura

até

Pesquisar

limpar

## Resultados

colunas



0 lic. << < > >> 8 ▼

Órgão ↑↓

Nº  
Procedimento  
↑↓

Objeto

Dt  
Abert/Julg  
↑↓

Valor

Status

Ações

Nenhum registro encontrado

0 lic. << < > >> 8 ▼





# Mural de Licitações



# Mural de Contratos

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano do Contrato ▾

/

Situação/Status

Todos ▾

Órgão/UG

Vigência

até

Objeto

Nome Contratada ▾

Pesquisar

limpar

## Resultados



0-0 de 0 contratos

<<

<

>

>>

15 ▾

| órgão ↑↓ | instrumento<br>↑↓ | origem<br>↑↓ | objeto | fundamento<br>legal | valor ↑↓ | contratado<br>↑↓ | status<br>↑↓ | ações |
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|

nenhum contrato

0-0 de 0 contratos

<<

<

>

>>

15 ▾



# Mural de Contratos



# Mural de Licitações

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano Proc. Licitatório ▼

/

Status

TODOS ▼

Órgão/UG

informe parte do nome do órgão ou município, etc

Modalidade

Pregão ▼

Desc. objeto

Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium, frango e arroz integral, composta de

Dt abertura

até

Pesquisar

limpar

## Resultados

colunas



0 lic. << < > >> 8 ▼

Órgão ↑↓

Nº  
Procedimento  
↑↓

Objeto

Dt  
Abert/Julg  
↑↓

Valor

Status

Ações

Nenhum registro encontrado

0 lic. << < > >> 8 ▼



# Mural de Licitações



# Mural de Contratos

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano do Contrato ▾

/

Situação/Status

Todos ▾

Órgão/UG

Vigência

até

Objeto

Ração Avestruz. Peletizada, de manutenção - Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina

Nome Contratada ▾

Pesquisar

limpar

## Resultados



0-0 de 0 contratos

<< < > >> 15 ▾

| órgão ↑↓ | instrumento<br>↑↓ | origem<br>↑↓ | objeto | fundamento<br>legal | valor ↑↓ | contratado<br>↑↓ | status<br>↑↓ | ações |
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|

nenhum contrato

0-0 de 0 contratos

<< < > >> 15 ▾



# Mural de Contratos



# Mural de Licitações

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano Proc. Licitatório ▼

/

Status

TODOS ▼

Órgão/UG

informe parte do nome do órgão ou município, etc

Modalidade

Pregão ▼

Desc. objeto

Ração Avestruz. Peletizada, de manutenção - Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitami

Dt abertura

até

Pesquisar

limpar

## Resultados

colunas



0 lic. << < > >> 8 ▼

Órgão ↑↓

Nº  
Procedimento  
↑↓

Objeto

Dt  
Abert/Julg  
↑↓

Valor

Status

Ações

Nenhum registro encontrado

0 lic. << < > >> 8 ▼





# Mural de Licitações



# Mural de Contratos

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano do Contrato ▾

/

Situação/Status

Todos ▾

Órgão/UG

Vigência

até

Objeto

Ração para éguas lactantes. níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 15%) extrato etéreo (min 3%)

Nome Contratada ▾

Pesquisar

limpar

## Resultados



0-0 de 0 contratos << < > >> 15 ▾

| órgão ↑↓ | instrumento<br>↑↓ | origem<br>↑↓ | objeto | fundamento<br>legal | valor ↑↓ | contratado<br>↑↓ | status<br>↑↓ | ações |
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|
|----------|-------------------|--------------|--------|---------------------|----------|------------------|--------------|-------|

nenhum contrato

0-0 de 0 contratos << < > >> 15 ▾



# Mural de Contratos



# Mural de Licitações

Selecione o(s) filtro(s) e depois clique no botão Pesquisar

Filtro Padrão

Filtro Avançado

Nº/Ano Proc. Licitatório ▼

/

Status

TODOS ▼

Órgão/UG

informe parte do nome do órgão ou município, etc

Modalidade

Pregão ▼

Desc. objeto

Ração para éguas lactantes. níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 15%)

Dt abertura

até

Pesquisar

limpar

## Resultados

colunas



0 lic. << < > >> 8 ▼

Órgão ↑↓

Nº  
Procedimento  
↑↓

Objeto

Dt  
Abert/Julg  
↑↓

Valor

Status

Ações

Nenhum registro encontrado

0 lic. << < > >> 8 ▼



# Mural de Licitações

[Atas](#)



Entrar

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Ração aves pequeno porte ingredientes: proteína bruta, cálcio, fósforo, extrato estéreo, dosagem mínima proteína: 1

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Órgãos

Selecione

UFs

Selecione

Esferas

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Unidades

Selecione

Municípios

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração aves pequeno porte ingredientes: proteína bruta, cálcio, fósforo, extrato estéreo, dosagem mínima proteína: 12 per"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Ração aves pequeno porte ingredientes: proteína bruta, cálcio, fósforo, extrato estéreo, dosagem mínima proteína: 1

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração aves pequeno porte ingredientes: proteína bruta, cálcio, fósforo, extrato estéreo, dosagem mínima proteína: 12 per"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

 Voltar







Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Ração aves pequeno porte ingredientes: proteína bruta, cálcio, fósforo, extrato estéreo, dosagem mínima proteína: 1

Status

☐ A Receber/Recebendo Proposta

☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

☐ Encerradas

☒ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Órgãos

Selecione

UFs

Selecione

Esferas

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Unidades

Selecione

Municípios

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração aves pequeno porte ingredientes: proteína bruta, cálcio, fósforo, extrato estéreo, dosagem mínima proteína: 12 per"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Atas](#)

# Contratações

Editais e Avisos de Contratações   **Atas de Registro de Preços**   Contratos

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Ração Herbívoro Monogástrico/ Hipopótamo. Peletizada

Status

☐ Vigentes

☐ Não vigentes

☒ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Órgãos

Selecione

UFs

Selecione

Esferas

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Unidades

Selecione

Municípios

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração Herbívoro Monogástrico/ Hipopótamo. Peletizada"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Ração Herbívoro Monogástrico/ Hipopótamo. Peletizada

Status

- ☐ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☒ Todos

FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração Herbívoro Monogástrico/ Hipopótamo. Peletizada"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

 Voltar



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Ração Herbívoro Monogástrico/ Hipopótamo. Peletizada

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☒ Todos

FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração Herbívoro Monogástrico/ Hipopótamo. Peletizada"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar







Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Ração Cateto/Suína. Aveia, milho integral moído, farelo de trigo,farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum)...

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

 **FILTROS**



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração Cateto/Suína. Aveia, milho integral moído, farelo de trigo,farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum)..."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Ração Cateto/Suína. Aveia, milho integral moído, farelo de trigo,farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum)...

- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração Cateto/Suína. Aveia, milho integral moído, farelo de trigo,farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum)..."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Ração Cateto/Suína. Aveia, milho integral moído, farelo de trigo,farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum)...

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☒ Todos

 **FILTROS**



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Órgãos

Selecione

UFs

Selecione

Esferas

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Unidades

Selecione

Municípios

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

## Editais e Avisos de Contratações (Todos)

**Termo Pesquisado:** Ração Cateto/Suína. Aveia, milho integral moído, farelo de trigo,farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum)...

**Filtros ativos:** Modalidade de Contratação: Pregão - Eletrônico Modalidade de Contratação: Pregão - Presencial

Exibindo: 2 de 2

Ordenar por: Mais recente

Edital nº PCE 84/2025

Id contratação PNCP: 77857183000190-1-000172/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 02/06/2025





**Órgão:** MUNICIPIO DE GUAIRA    **Local:** Guaira/PR

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ração e equipamentos destinadas a animais recolhidos pelo canil municipal, para atender a demanda da Diretoria de Meio Ambiente, desse Município. Conforme o Memorando nº 3.987/2021.

Edital nº 04/2025

Id contratação PNCP: 46422408000152-1-000003/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico    Última Atualização: 22/01/2025

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE    Local: Santa Bárbara d'Oeste/SP

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de alimentos e rações para animais



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Atas](#)



Entrar

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Ração Frango. Peletizada, de manutenção – Aveia, milho, pré-gelatinizado, farelo de trigo, farelo de soja...

Status

- ☐ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☒ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Órgãos

Selecione

UFs

Selecione

Esferas

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Unidades

Selecione

Municípios

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração Frango. Peletizada, de manutenção – Aveia, milho, pré-gelatinizado, farelo de trigo, farelo de soja..."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar







Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Ração Frango. Peletizada, de manutenção – Aveia, milho, pré-gelatinizado, farelo de trigo, farelo de soja...

Status

☐ Vigentes

☐ Não vigentes

☒ Todos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Órgãos

Selecione

UFs

Selecione

Esferas

Selecione

Tipos de contrato

Contrato (termo inicial) + (1)

Unidades

Selecione

Municípios

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração Frango. Peletizada, de manutenção – Aveia, milho, pré-gelatinizado, farelo de trigo, farelo de soja..."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

https://pncp.gov.br/app/contratos?q=Ração Frango. Peletizada, de manutenção – Aveia, milho, pré-gelatinizado, farelo de trigo, farelo de soja...&pagina=1&tipos\_contrato=1%7C8&status=todos

1/2



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)



 Entrar

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Ração Frango. Peletizada, de manutenção – Aveia, milho, pré-gelatinizado, farelo de trigo, farelo de soja...

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☒ Todos

 **FILTROS**



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração Frango. Peletizada, de manutenção – Aveia, milho, pré-gelatinizado, farelo de trigo, farelo de soja..."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Atas](#)



Entrar

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium, frando e arroz integral, composta de farinha de

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium, frando e arroz integral, composta de farinha de carne..."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar







Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium, frando e arroz integral, composta de farinha de

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

 **FILTROS**



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Contrato (termo inicial) + (1) ×

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar



Nenhum resultado encontrado para "Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium, frando e arroz integral, composta de farinha de carne..."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais







Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium, frando e arroz integral, composta de farinha de

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☒ Todos

FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Órgãos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Unidades



Entrar

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium, frando e arroz integral, composta de farinha de carne...."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Ração Avestruz. Peletizada, de manutenção - Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Órgãos

Selecione

UFs

Selecione

Esferas

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Unidades

Selecione

Municípios

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração Avestruz. Peletizada, de manutenção - Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2..."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Ração Avestruz. Peletizada, de manutenção - Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

 **FILTROS**



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Contrato (termo inicial) + (1) ×

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar



Nenhum resultado encontrado para "Ração Avestruz. Peletizada, de manutenção - Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2..."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais







Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Ração Avestruz. Peletizada, de manutenção - Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☒ Todos

 FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Limpar

 Pesquisar

## Editais e Avisos de Contratações (Todos)

**Termo Pesquisado:** Ração Avestruz. Peletizada, de manutenção - Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2...

**Exibindo:** 1 de 1

Ordenar por: Mais recente

**Edital nº** 32/2025

**Id contratação PNCP:** 45511847000179-1-000349/2025

**Modalidade da Contratação:** Pregão - Eletrônico    **Última Atualização:** 20/05/2025

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARACATUBA    **Local:** Araçatuba/SP

**Objeto:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E RAÇÕES.





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Atas](#)



Entrar

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Ração equina potro júnior com melaço

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para " Ração equina potro júnior com melaço"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Ração equina potro júnior com melaço

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

 **FILTROS**



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Contrato (termo inicial) + (1) ×

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para " Ração equina potro júnior com melaço"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

 Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Ração equina potro júnior com melaço.

Status

☐ A Receber/Recebendo Proposta

☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

☐ Encerradas

☒ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Órgãos

Selecione

UFs

Selecione

Esferas

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Unidades

Selecione

Municípios

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para " Ração equina potro júnior com melaço."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar







Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Ração para éguas l a c t a n t e s . níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 15%) extrato etereo (mir

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

 **FILTROS**



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração para éguas l a c t a n t e s . níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 15%) extrato etereo (min 3%)..."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais







Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Ração para éguas l a c t a n t e s . níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 15%) extrato etereo (mir

Status

- ☐ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☒ Todos

 **FILTROS**



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Contrato (termo inicial) + (1) ×

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração para éguas l a c t a n t e s . níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 15%) extrato etereo (min 3%)..."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Ração para éguas l a c t a n t e s . níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 15%) extrato etereo (mir

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☒ Todos

FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Pregão - Eletrônico + (1)

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Limpar



Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Ração para éguas l a c t a n t e s . níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 15%) extrato etereo (min 3%)..."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**  
**ASSESSORIA 4 - SEAD-PI/GPPCP**

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI,  
CEP 64018-900  
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

Ofício Nº: 1942/2025/SEAD-PI/DIP/GPPCP/ASSESSORIA4      Teresina/PI, 29 de maio de 2025

Assunto: **Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal.**

Prezados(as),

Com nossos cumprimentos, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI), através da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, vinculada a Superintendência de Licitações e Contratos, vem por meio deste Ofício, solicitar orçamento para fins de formalização de pesquisa de preços e comprovação de preço praticado no mercado, considerando a intenção de realizar procedimento licitatório para contratação de empresa com fins de **Aquisição de Ração Animal**, para atender demandas desta Secretaria de Estado da Administração do Piauí.

Para tanto, solicitamos que o orçamento contenha não apenas o valor dos itens, mas também todos os custos adicionais, como despesas com deslocamento e outros encargos eventualmente aplicáveis, conforme tabela abaixo:

| Descrição do Item a ser adquirido |                                                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Itens do orçamento                | Descrição                                                               |
| Valor do Item                     | Valor principal referente ao item solicitado.                           |
| Despesas de Deslocamento          | Custos relacionados ao transporte até o local de realização do serviço. |
| Encargos Adicionais               | Taxas, impostos ou quaisquer encargos eventualmente aplicáveis.         |
| Total Geral                       | Soma total de todos os valores acima especificados.                     |

Segue em anexo o descritivo do objeto, bem como os quantitativos estimados.

Pedimos a cooperação para o envio do orçamento **no prazo de 3 (três) dias úteis para o retorno da cotação, constando timbre da empresa, CNPJ, a respectiva assinatura do responsável, bem como o**

**prazo de validade da proposta enviada.**

Ante o exposto, a SEAD-PI continua aberta a esclarecimentos adicionais e desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

**(Documento assinado e Datado eletronicamente)**

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho  
Diretora de Planejamento de Compras Públicas  
**Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI**



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO - Matr.371411-0, Diretora**, em 29/05/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018406402** e o código CRC **1DE50E78**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00002.004984/2025-44

SEI nº 018406402



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | TIPO | PREÇO POR KG | TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------|--------------|-------|
| 1.   | Ração para cães – adultos.<br>Ingredientes: farinha de vísceras de frango, proteína isolada de dosagem máxima umidade: 10 per, dosagem mínima proteína: 27 per, dosagem mínima extrato etéreo:13 per, dosagem máxima matéria mineral: 8 per, características adicionais: óleo de peixe e hidrolizado de suíno e frango, tipo: peletizada.               | KG                | 1.218      |      |              |       |
| 2.   | Ração para cães – filhotes.<br>Ingredientes: carne de frango, quirela de arroz, farinha de frango, dosagem máxima umidade: 12 per, dosagem mínima proteína: 29 per, dosagem mínima extrato etéreo:18 per, características adicionais: estabilizada com tocoferóis, tipo: peletizada.                                                                    | KG                | 1.200      |      |              |       |
| 3.   | Ração para gato adulto tipo ração: completa balanceada ingredientes: carne bovina, fígado/peixe, fígado/frango, arroz, dosagem máxima umidade: 10 per dosagem mínima proteína: 31 per dosagem mínima extrato etéreo:9 per dosagem máxima matéria mineral: 8 per dosagem máxima cálcio: 1 per características adicionais: fósforo mínimo >1%, metionina> | KG                | 1.000      |      |              |       |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
|    | 0,60%,lisina >0,80%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |  |  |  |
| 4. | Ração para gato filhote tipo ração: seca balanceada ingredientes: carne bovina, fígado/peixe, frango, glúten de milho espécie animal: dosagem máxima umidade: 10 per dosagem mínima proteína: 33 per dosagem mínima extrato etéreo: 9 per dosagem máxima matéria mineral: 8,50 per dosagem máxima cálcio: 1 per dosagem mínima fósforo: 0,80 per características adicionais: metionina > 0,60%, lisina >0,80% e taurina 0,10%. | KG | 1.000  |  |  |  |
| 5. | Ração aves pequeno porte ingredientes: proteína bruta, cálcio, fósforo, extrato estéreo, dosagem mínima proteína: 12 per, dosagem mínima extrato etéreo: 5 per, dosagem máxima cálcio: 2 per, dosagem mínima fósforo: 0,5 per, características adicionais: tamanho do pelet 1,8 mm, tipo: peletizada.                                                                                                                          | KG | 14.000 |  |  |  |
| 6. | Ração peixe ingredientes: proteína texturizada de soja, farinha de peixe, fa, aplicação: peixes de aquários de água doce dosagem componentes: proteína bruta 44%, extrato étero 5% e maximos de apresentação: floculada.                                                                                                                                                                                                       | KG | 2.000  |  |  |  |
| 7. | Ração Herbívoro Monogástrico/                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 1.512  |  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
|    | Hipopótamo. Peletizada, de manutenção - Aveia, milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, calcário calcítico, fosfato monobásico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio, DL-metionina, aroma de melaço, aditivo adsorvente, B.H.T, B.H.A. |    |     |  |  |  |
| 8. | Ração Cateto / Suína. Aveia, milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, calcário calcítico, fosfato monobásico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio, DLmetionina, aroma de melaço, aditivo adsorvente, B.H.T, B.H.A.                    | KG | 224 |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
| 9.  | Ração Arara. Peletizada - manutenção de psitacídeos, extrusada, composta de composta por quirera de arroz, milho integral moído, soja micronizada, óleo de coco, polpa de coco, maca, desidratada, frutas cristalizadas, semente de linhaça, mos, extrato de yucca, proteína bruta 16%, umidade de 12%, níveis de garantia, cálcio 0,9%, fósforo 0,4%, extrato de etéreo 10%, matéria fibrosa 3%, matéria mineral 4%, mananoligossacarídeos 0,2%, enriquecida com vitaminas a 11.500,00ui, d3 1.000,00 ui, e 100mg, k 1,20 mg, c 100mg, biotina 0,4mg, colina 900mg, ácido fólico 2,6mg, niacina 65mg, b6 8 mg, selênio 0,25mg, cobre 8mg, zinco 75mg, embalados internamente em sacos plásticos, externamente em embalagens trifoliadas - requisição de compra 50.710-2/09/2017. Não poderá ser substituída por mix de sementes para psitacídeos. | KG | 101 |  |  |  |
| 10. | Ração Papagaio. Ração para aves – para papagaios, composta por milho integral moído, quirera de arroz, germn de trigo, ovo desidratado, protenose, composta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG | 96  |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |  |  |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
|     | de milho, farelo de soja, alfafa desidratada, farelo de trigo, polpa de beterraba, levedura seca, de serveja, fosfato de bicalcio, calcário calcítico, açúcar, óleo de palmiste, óleo de soja refinado, proteína bruta (mín) 160 g/kg, 110 g/kg de umidade maxima, extrato etéreo (mín) 5%, matéria fibrosa (máx) 3,5%, matéria mineral (máx) 5,5%, cálcio (máx) 1% (mín) 8% f, fósforo (mín) 6% sódio (mín) 1,4% mananoligossacarídeos (mín) 0,2%, beta-glucanase (mín) 0,6%, aditivo adsorvente de toxina (mín) 1% dl-metionina 4,5%. Não poderá ser substituída por mix de sementes para psitacídeos. |    |     |  |  |  |
| 11. | Ração Frango. Peletizada, de manutenção – Aveia, milho, pré-gelatinizado, farelo de trigo, farelo de soja, concentrado proteico de soja, ervilha, farinha de vísceras de aves, ovo em pó, cloreto de sódio sal comum), cenoura desidratada, polpa de beterraba, levedura autolisada de cana de açúcar, óleo de soja degomado, fosfato monobicálcico, calcário calcítrico, Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12,                                                                                                                         | KG | 101 |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |  |  |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
|     | niacina, ácido patotênico, ácido fólico, biotina, inositol, vitamina C, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, carbonato de potássio, extrato de cardo mariano, extrato de yucca, cloreto de colina, DL-metionina, proteinato de selênio, zinco aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, sulfato de cobalto, aditivo adsorvente, B.H.T, B.H.A                                                                                                                                   |    |       |  |  |  |
| 12. | Ração canina. Ração para cão adulto premium ou super premium, frango e arroz integral, composta de farinha de carne de frango, arroz integral, carne de frango, gordura de frango, fosf. bicálcico, polpa de beterraba, óleo de canola, cl. potássio, hexametáfosfato de sódio, cl. de sódio, ácido cítrico, cloreto de colina, mannan oligossacarídeos, vitamina e, proteinato de zinco, essência de alecrim, tocoferol, taurina, sulfato de ferro, sulf. condroitina, vit.a, b1, b2, b6, d3, ac.pantotênico, sulf.mg, iodato k, selenito sódio, níveis de garantia: cálcio máximo 1,3%, fósforo | KG | 1.008 |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
|     | mínimo 0,7%, umidade máximo 12%, proteína bruta mínimo 25%, extrato etéreo mínimo 14%, matéria fibrosa máximo 3%, matéria mineral máximo 8%, sem antibiótico, com validade 6 meses, embalado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a port. maara 301 de 96 e res. saa 10 de 2002 - requisição de compra 50.703 - 12/09/2017.                                                                                                                                                                                                                   |    |     |  |  |  |
| 13. | Ração Avestruz. Peletizada, de manutenção - Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, cloreto de colina, pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, fosfato bicálcico, milho, farelo de trigo, farelo de soja, sorbato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, metionina, BHT, adsorvente de micotoxinas, veículo Q.S.P. Pode ser substituída pela ração equina potro júnior com melaço. | KG | 407 |  |  |  |
| 14. | Ração Primata. Extrusada. Milho integral moído, farelo de soja, leite integral em pó, farinha de carne e ossos, farinha de arroz,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 672 |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
|     | soro de leite em pó, óleo de soja refinado, cloreto de sódio (sal comum), concentrado protéico de soja, levedura seca de cana de açúcar, ovo em pó, alfafa desidratada, polpa de beterraba, farinha de vísceras de aves, calcário calcítico, aroma baunilha, aroma banana, aroma de frutas vermelhas, parede celular de levedura, frutoligossacarídeo, extrato de yucca, hexametáfosfato de sódio, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, selenito de sódio, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, lisina, metionina, proteinato de selênio, triptofano, Bacillus subtilis, Bacillus licheniformis, BHT, BHA. |    |     |  |  |  |
| 15. | Ração Tamanduá. Farinha de arroz, farelo de trigo, farelo de soja, concentrado proteico de soja, farinha de vísceras, ovo em pó, plasma sanguíneo bovino em pó,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 120 |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|--|
|     | <p>cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, polpa de beterraba, óleo de soja degomado, lignocelulose, calcário calcítico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina C, inositol, vitamina B12, L-aurina, cloreto de colina, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, sulfato de manganês, sulfato de zinco, proteinato de selênio, sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, aluminosilicato de cálcio e sódio, parede celular de levedura, BHT, BHA.</p> |    |     |  |  |  |
| 16. | <p>Ração para passeriformes de médio e grande porte como trinca-ferros, sabiás e pássaro preto. composição básica do produto composta por ingredientes fixos, sem eventuais substitutivos, incluindo entre outros, milho, arroz, soja, ovo desidratado, premix vitamínico mineral, níveis de garantia: proteína bruta (min.) 200g/KG, extratoetéreo (min.) 40g/kg; matéria fribosa (máx.) 33g/kg; matéria mineral (máx.) 65 g/kg; cálcio (max.) 12 g/kg; cálcio (min.) 8.000 mg/kg; fósforo (min.) 3.000 mg/kg.</p>                              | KG | 48  |  |  |  |
| 17. | Ração Jabuti. Extrusada. Milho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 144 |  |  |  |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>integral moído*, aveia integral, polpa de beterraba, levedura autolisada de cana de açúcar, farinha de vísceras de frango, ovo em pó, farelo de soja**, farelo de trigo, concentrado proteico de soja**, levedura seca de cana de açúcar, cloreto de sódio (sal comum), alfafa desidratada, extrato de cardo mariano, cenoura desidratada, óleo de soja degomado, aditivo adsorvente, lignocelulose, parede celular de levedura, inulina, metionina, calcário calcítico, fosfato monobicálcico, cloreto de colina, inositol, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, ácido fólico, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, biotina, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, ferro aminoácido quelato, sulfato de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato, complexo selênio aminoácido, Bacillus licheniformis, Bacillus subtilis, extrato de yucca, BHT, BHA. Espécies doadoras de genes: Bacillus thuringiensis* e Agrobacterium tumefaciens**.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |  |  |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--|--|--|
| 18. | Ração para coelhos, reprodução peletizada, milho integral moído, farelo de soja, cevada, farelo de trigo, casca de soja, aveia, premix vitamínico e mineral.                                                                                                                                                                                                                   | KG    | 144   |  |  |  |
| 19. | Alpiste. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (máx.) 140g/KG; Proteína Bruta (mín.) 128g/KG; Extrato Etéreo (mín.) 43g/KG; Matéria Fibrosa (máx.) 165g/KG; Matéria Mineral (máx.) 125g/KG; Cálcio (máx.) 1600mg/KG; Cálcio (mín.) 680mg/KG; Fósforo (mín.) 2720mg/KG Livre de grãos carunchados, brotados, impurezas ou fragmentos. Conter lote, data de fabricação e data de validade. | KG    | 12    |  |  |  |
| 20. | Milho em Grão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG    | 1.512 |  |  |  |
| 21. | Semente de girassol para enriquecimento ambiental de psitacídeos, na embalagem deverá constar a data da validade.                                                                                                                                                                                                                                                              | KG    | 36    |  |  |  |
| 22. | Feno de capim, tifton, elefante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FARDO | 180   |  |  |  |
| 23. | Aminomix Gold. Ácido fólico, ácido nicotínico, aditivo prebiótico, aditivo probiótico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b12, vitamina b2, vitamina b6, vitamina c, vitamina d3, vitamina e, beta caroteno, beta hidroxil metil                                                                                                                                                | KG    | 60    |  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |         |  |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--|--|--|
|     | butirato – hmb, betaína, biotina, cloreto de colina pó. d-pantotenato de cálcio, dl-metionina, enxofre ventilado (flor de enxofre), exametafosfato de sódio, inositol, iodeto de potássio, l-carnitina, l-glutamina, l-lisina, levedura de cana de açúcar, inativada e desidratada, óleo de linhaça, proteína isolada de soja, proteinato de cobre, proteinato de ferro, proteinato de zinco, selenito de sódio, sulfato de cobalto heptahidratado, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, sulfato de magnésio, sulfato de manganês, taurina, zeolita, amido de milho, aroma de bacon, b.h.t. (hidróxido de tolueno butilado), dióxido de silício. |    |         |  |  |  |
| 24. | Calcário calcítico para alimentação animal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 24      |  |  |  |
| 25. | Ração para éguas l a c t a n t e s . níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 15%) extrato etereo (min 3%) materia fibrosa (max 20%) materia mineral (max 20%) calcio (max 2%) fosforo (min 0,40%) ed (min 3.040 kcal/kg).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 12.000  |  |  |  |
| 26. | Ração para cavalos adultos. níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 12%) extrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 108.450 |  |  |  |

|  |                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | etéreo (min 3%) materia fibrosa<br>(max 16,5%) materia mineral<br>(max 15%) calcio (max 2%)<br>fosforo (min 0,40%) energia<br>digestivel min 3.030 kcal/kg). |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal

2 mensagens

Diretoria de Planejamento DIP <diretoriaplanejamentosead@gmail.com> 29 de maio de 2025 às 12:45  
Para: vendas@agromixtosi.com.br, norteracoesfilial@hotmail.com, agropetbarras@gmail.com, agropetbarraspi@gmail.com, nailson@nnpessoa.com.br, brunolmalmeida@hotmail.com, ppp.alves@hotmail.com, contato@wedservicos.com.br, agrowal@hotmail.com, svrlitacoescontratos@gmail.com, casamoraisteresina@hotmail.com, semearmouramartins@hotmail.com, aquapescados983@gmail.com, comerciaisousavendas01@gmail.com, engraimundojunior@gmail.com

Assunto: Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal.

Prezados(as),

Com nossos cumprimentos, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI), através da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, vinculada a Superintendência de Licitações e Contratos, vem por meio deste Ofício, solicitar orçamento para fins de formalização de pesquisa de preços e comprovação de preço praticado no mercado, considerando a intenção de realizar procedimento licitatório para contratação de empresa com fins de **Aquisição de Ração Animal**, para atender demandas desta Secretaria de Estado da Administração do Piauí.

Para tanto, solicitamos que o orçamento contenha não apenas o valor dos itens, mas também todos os custos adicionais, como despesas com deslocamento e outros encargos eventualmente aplicáveis, conforme tabela abaixo:

| Descrição do Item a ser adquirido |                                                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Itens do orçamento                | Descrição                                                               |
| Valor do Item                     | Valor principal referente ao item solicitado.                           |
| Despesas de Deslocamento          | Custos relacionados ao transporte até o local de realização do serviço. |
| Encargos Adicionais               | Taxas, impostos ou quaisquer encargos eventualmente aplicáveis.         |
| Total Geral                       | Soma total de todos os valores acima especificados.                     |

Segue em anexo o descritivo do objeto, bem como os quantitativos estimados.

Pedimos a cooperação para o envio do orçamento **no prazo de 3 (três) dias úteis para o retorno da cotação, constando timbre da empresa, CNPJ, a respectiva assinatura do responsável, bem como o prazo de validade da proposta enviada.**

Ante o exposto, a SEAD-PI continua aberta a esclarecimentos adicionais e desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

(Documento assinado e Datado eletronicamente)

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho  
Diretora de Planejamento de Compras Públicas  
Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI

2 anexos

- Relacao\_de\_Itens\_\_\_Aquisicao\_de\_Racao\_Animal (1).pdf  
71K
- SEI\_GOV-PI - 018406402 - Oficio.pdf  
173K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 29 de maio de 2025 às 12:43  
Para: diretoriaplanejamentosead@gmail.com

Endereço não encontrado



Sua mensagem não foi entregue a **svrlitacoescontratos@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> a640c23a62f3a-ada5dc83950sor91615066b.5 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; [svrlitacoescontratos@gmail.com](mailto:svrlitacoescontratos@gmail.com)

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try

550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to

550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> a640c23a62f3a-ada5dc83950sor91615066b.5 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Thu, 29 May 2025 08:43:01 -0700 (PDT)

---

 **noname**  
4K



M R LAGES  
CNPJ: 52.846.916/0001-60  
INS. MUNICIPAL: 19.622.962-6  
CEP: 64100-000, BARRAS-PI  
RUA SÃO JOSÉ, 1106- CENTRO

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

### 1. APRESENTAÇÃO

#### PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

### 2. OBJETIVO

O objetivo deste termo de referência é a Contratação de empresa para aquisição de material abaixo elencado:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | QNT   | TIPO           | VALOR     | TOTAL         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|-----------|---------------|
| 1,   | Ração para cães – adultos.<br>Ingredientes: farinha de vísceras de frango, proteína isolada de dosagem máxima umidade: 10 per, dosagem mínima proteína: 27 per, dosagem mínima extrato etéreo:13 per, dosagem máxima matéria mineral: 8 per, características adicionais: óleo de peixe e hidrolizado de suíno e frango, tipo: peletizada.                                                                                     | KG  | 1218  | SABOROSA DOG   | R\$ 7,00  | R\$ 8.526,00  |
| 2,   | Ração para cães – filhotes. Ingredientes: carne de frango, quirela de arroz, farinha de frango, dosagem máxima umidade: 12 per, dosagem mínima proteína: 29 per, dosagem mínima extrato etéreo:18 per, características adicionais: estabilizada com tocoferóis, tipo: peletizada.                                                                                                                                             | KG  | 1200  | IRCA DOG       | R\$ 12,00 | R\$ 14.400,00 |
| 3,   | Ração para gato adulto tipo ração: completa balanceada ingredientes: carne bovina, fígado/peixe, fígado/frango, arroz, dosagem máxima umidade: 10 per dosagem mínima proteína: 31 per dosagem mínima extrato etéreo:9 per dosagem máxima matéria mineral: 8 perdosagem máxima cálcio: 1 per características adicionais: fósforo mínimo >1%, metionina>0,60%,lisina >0,80%.                                                    | KG  | 1000  | CHANIN PEIXE   | R\$ 13,00 | R\$ 13.000,00 |
| 4,   | Ração para gato filhote tipo ração: seca balanceada ingredientes: carne bovina, fígado/peixe, frango, glúten de milho espécie animal: dosagem máxima umidade: 10 perdosagem mínima proteína: 33 per dosagem mínima extrato etéreo: 9 per dosagem máxima matéria mineral: 8,50 per dosagem máxima cálcio: 1 per dosagem mínima fósforo: 0,80 per características adicionais: metionina > 0,60%, lisina >0,80% e taurina 0,10%. | KG  | 1000  | CHANIN FILHOTE | R\$ 15,00 | R\$ 15.000,00 |
| 5,   | Ração aves pequeno porte ingredientes: proteína bruta, cálcio, fósforo, extrato estéreo, dosagem mínima proteína: 12 per, dosagem mínima extrato etéreo: 5 per, dosagem máxima cálcio: 2 per, dosagem mínima fósforo: 0,5 per, características adicionais: tamanho do pelet 1,8 mm, tipo: peletizada.                                                                                                                         | KG  | 14000 | FRANGOMAX      | R\$ 5,00  | R\$ 70.000,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |                      |           |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------------------|-----------|---------------|
| 6,  | Ração peixe ingredientes: proteína texturizada de soja, farinha de peixe, fa, aplicação: peixes de aquários de agua doce dosagem componentes: proteína bruta 44%, extrato étero 5% e maximos de apresentação: floculada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 2000 | TROPICALMAX 32       | R\$ 7,00  | R\$ 14.000,00 |
|     | Ração Herbívoro Monogástrico/Hipopótamo. Peletizada, de manutenção - Aveia, milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, calcário calcíti co, fosfato monobicalcico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, niacina, pantotenato de cálcio, bioti na, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio, DL-metionina, aroma de melaço, aditi vo adsorvente, B.H.T, B.H.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 1512 | -                    | R\$ -     | R\$ -         |
| 8,  | Ração Cateto / Suína. Aveia, milho integral moído, farelo de trigo,farelo de soja, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, calcário calcíti co, fosfato monobicalcico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, niacina, pantotenato de cálcio, bioti na, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio, DLmeti onina, aroma de melaço, aditi vo adsorvente, B.H.T, B.H.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 224  | SUIMAX               | R\$ 5,00  | R\$ 1.120,00  |
| 9,  | Ração Arara. Peletizada - manutenção de psitacideos, extrusada, composta de composta por quirera de arroz, milho integral moído, soja micronizada, óleo de coco, polpa de coco, maca, desidratada, frutas cristalizadas,semente de linhaça, mos, extrato de yucca, proteína bruta 16%, umidade de 12%, níveis de garantia, cálcio 0,9%, fósforo 0,4%, extrato de etéreo 10%, matéria fibrosa 3%, matéria mineral 4%, mananoligossacarídeos 0,2%, enriquecida com vitaminas a 11.500,00ui, d3 1.000,00 ui, e 100mg, k 1,20 mg, c 100mg, biotina 0,4mg, colina 900mg, ácido fólico 2,6mg, niacina 65mg, b6 8 mg, selênio 0,25mg, cobre 8mg, zinco 75mg, embalados internamente em sacos plásticos, externamente em embalagens trifoliadas - requisição de compra 50.710-2/09/2017. Não poderá ser substituída por mix de sementes para psitacideos.                                                                                                         | KG | 101  | NUTRE AVES           | R\$ 15,00 | R\$ 1.515,00  |
| 10, | Ração Papagaio. Ração para aves – para papagaios, composta por milho integral moído, quirera de arroz, germn de trigo, ovo desidratado, protenose, composta de milho, farelo de soja, alfafa desidratada, farelo de trigo, polpa de beterraba, levedura seca, de serveja, fosfato de bicalcio, calcário calcítico,açú c a r, óleo de palmiste, óleo de soja refinado, proteína bruta (mín) 160 g/kg, 110 g/kg de umidade maxima, extrato etéreo (mín) 5%,matéria fibrosa (máx)3,5%, matéria mineral(máx) 5,5%, cálcio (máx)1% (mín) 8% f, fósforo (mín) 6% sódio (mín) 1,4~% mananoligossacarídeos (mín) 0,2%, beta-glucanase (mín) 0,6%, aditivo adsorvente de toxina (min) 1% dl-metionina 4,5%. Não poderá ser substituída por mix de sementes para psitacideos                                                                                                                                                                                        | KG | 96   | NUTRE AVES           | R\$ 15,00 | R\$ 1.440,00  |
| 11, | Ração Frango. Peletizada, de manutenção – Aveia, milho, pré- gelatinizado, farelo de trigo, farlo de soja, concentrado proteico de soja, ervilha, farinha de vísceras de aves, ovo em pó, cloreto de sódio sal comum), cenoura desidratada, polpa de beterraba, levedura autolisada de cana de açúcar, óleo de soja degomado, fosfato monobicálcico, calcário calcítrico, Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, ácido patotênico, ácido fólico, biotina, inositol, vitaminca C, sulfato de mangnês, sulfato de zinco, sultafo de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, carbonato de potássio, extrato de cardo mariano, extrato de yucca, cloreto de colina, DL-metionina, proteinato de selênio, zinco aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, ferro aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, sulfato de cobalto, aditivo adsorvente, B.H.T, B.H.A          | KG | 101  | FRANGO D CRESCIMENTO | R\$ 4,50  | R\$ 454,50    |
| 12, | Ração canina. Ração para cão adulto preminum ou super preminum, frando e arroz integral, composta de farinha de carne de frango, arroz integral, carne de frango, gordura de frango, fosf. bicálcico, polpa de beterraba, óleo de can ola, cl. potássio, hexametafosfato de sódio, cl. de sódio, ácido cítrico, cloreto de colina, mannan oligossacarídeos, vitamina e, proteinato de zinco, essência de alecrim, tocoferol, taurina, sulfato de ferro, sulf. condroitina, vit.a, b1, b2, b6, d3, ac. pantotênico, sulf.mg, iodato k, selenito sódio, níveis de garantia: cálcio maximo 1,3%, fósforomínimo 0,7%, umidade máximo 12%, proteína bruta mínimo 25%, extrato etéreo mínimo 14%, materia fibrosa máximo 3%, matéria mineral máximo 8%, sem antibiótico, com validade 6 meses, embalado em saco plástico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a port. maara 301 de 96 e res. saa 10 de 2002 - requisição de compra 50.703 - 12/09/2017 | KG | 1008 | ANIDOG               | R\$ 13,00 | R\$ 13.104,00 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |            |     |       |     |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|-----|-------|-----|----------|
| 13, | Ração Avestruz. Peletizada, de manutenção - Vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, cloreto de colina, pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, fosfato bicálcico, milho, farelo de trigo, farelo de soja, sorbato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, metionina, BHT, adsorvente de micotoxinas, veículo Q. S.P. Pode ser substituída pela ração equina potro júnior com melaço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG    | 407   | -          | R\$ | -     | R\$ | -        |
|     | Ração Primata. Extrusada. Milho integral moído, farelo de soja, leite integral em pó, farinha de carne e ossos, farinha de arroz, soro de leite em pó, óleo de soja refinado, cloreto de sódio (sal comum), concentrado protéico de soja, levedura seca de cana de açúcar, ovo em pó, alfafa desidratada, polpa de beterraba, farinha de vísceras de aves, calcário calcítico, aroma baunilha, aroma banana, aroma de frutas vermelhas, parede celular de levedura, frutoligossacarídeo, extrato de yucca, hexametáfosfato de sódio, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, selenito de sódio, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, lisina, metionina, proteinato de selênio, triptofano, Bacillus subtilis, Bacillus licheniformis, BHT, BHA.                                                                      | KG    | 672   | -          | R\$ | -     | R\$ | -        |
| 15, | Ração Tamanduá. Farinha de arroz, farelo de trigo, farelo de soja, concentrado proteico de soja, farinha de vísceras, ovo em pó, plasma sanguíneo bovino em pó, cloreto de sódio (sal comum), feno de alfafa, polpa de beterraba, óleo de soja degomado, lignocelulose, calcário calcítico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina C, inositol, vitamina B12, L-taurina, cloreto de colina, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, sulfato de manganês, sulfato de zinco, proteinato de selênio, sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, aluminossilicato de cálcio e sódio, parede celular de levedura, BHT, BHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG    | 120   | -          | R\$ | -     | R\$ | -        |
| 16, | Ração para passeriformes de médio e grande porte como tringa- ferros, sabiás e pássaro preto. composição básica do produto composta por ingredientes fixos, sem eventuais substitutivos, incluindo entre outros, milho, arroz, soja, ovo desidratado, premix vitamínico mineral, níveis de garantia: proteína bruta (mín.) 200g/KG, extrato etéreo (mín.) 40g/kg; matéria fibrosa (máx.) 33g/kg; matéria mineral (máx.) 65 g/kg; cálcio (máx.) 12 g/kg; cálcio (mín.) 8.000 mg/kg; fósforo (mín.) 3.000 mg/kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG    | 48    | NUTRE AVES | R\$ | 16,00 | R\$ | 768,00   |
| 17  | Ração Jabuti. Extrusada. Milho integral moído*, aveia integral, polpa de beterraba, levedura autolisada de cana de açúcar, farinha de vísceras de frango, ovo em pó, farelo de soja**, farelo de trigo, concentrado proteico de soja**, levedura seca de cana de açúcar, cloreto de sódio (sal comum), alfafa desidratada, extrato de cardo mariano, cenoura desidratada, óleo de soja degomado, aditivo adsorvente, lignocelulose, parede celular de levedura, inulina, metionina, calcário calcítico, fosfato monobicálcico, cloreto de colina, inositol, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina C, ácido fólico, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, biotina, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, ferro aminoácido quelato, sulfato de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, zinco aminoácido quelato, complexo selênio aminoácido, Bacillus licheniformis, Bacillus subtilis, extrato de yucca, BHT, BHA. Espécies doadoras de genes: Bacillus thuringiensis* e Agrobacterium tumefaciens**. | KG    | 144   | -          |     |       | R\$ | -        |
| 18, | Ração para coelhos, reprodução peletizada, milho integral moído, farelo de soja, cevada, farelo de trigo, casca de soja, aveia, premix vitamínico e mineral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG    | 144   | IRCA       | R\$ | 6,00  | R\$ | 864,00   |
| 19, | Alpiste. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (máx.) 140g/KG; Proteína Bruta (mín.) 128g/KG; Extrato Etéreo (mín.) 43g/KG; Matéria Fibrosa (máx.) 165g/KG; Matéria Mineral (máx.) 125g/KG; Cálcio (máx.) 1600mg/KG; Cálcio (mín.) 680mg/KG; Fósforo (mín.) 2720mg/KG Livre de grãos carunchados, brotados, impurezas ou fragmentos. Conter lote, data de fabricação e data de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG    | 12    | NUTRE AVES | R\$ | 15,00 | R\$ | 180,00   |
| 20, | Milho em Grão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG    | 1512  | -          | R\$ | 2,50  | R\$ | 3.780,00 |
| 21, | Semente de girassol para enriquecimento ambiental de psitacídeos, na embalagem deverá constar a data da validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG    | 36    | NUTRE AVES | R\$ | 15,00 | R\$ | 540,00   |
| 22, | Feno de capim, tifton, elefante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FARDO | 180   | -          | R\$ | 30,00 | R\$ | 5.400,00 |
| 23, | Aminomix Gold. Ácido fólico, ácido nicotínico, aditivo prebiótico, aditivo probiótico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b12, vitamina b2, vitamina b6, butirato – hmb, betaína, biotina, cloreto de colina pó, d-pantotenato de cálcio, dl-metionina, enxofre ventilado (flor de enxofre), exametáfosfato de sódio, inositol, iodeto de potássio, l-carnitina, l-glutamina, l-lisina, levedura de cana de açúcar, inativada e desidratada, óleo de linhaça, proteína isolada de soja, proteinato de cobre, proteinato de ferro, proteinato de zinco, selenito de sódio, sulfato de cobalto heptahidratado, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, sulfato de magnésio, sulfato de manganês, taurina, zeolita, amido de milho, aroma de bacon, b.h.t. (hidróxido de tolueno butilado), dióxido de silício, vitamina c, vitamina d3, vitamina e, beta caroteno, beta hidroxi metil                                                                                                                                                                                                                   | KG    | 60    | VETNIL     | R\$ | 40,00 | R\$ | 2.400,00 |
| 24, | Calcário calcítico para alimentação animal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG    | 24    | -          | R\$ | -     | R\$ | -        |
| 25, | Ração para éguas l a c t a n t e s . níveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 15%) extrato etéreo (min 3%) matéria fibrosa (max 20%) matéria mineral (max 20%) cálcio (max 2%) fósforo (min 0,40%) ed (min 3.040 kcal/kg).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG    | 12000 | -          |     |       | R\$ | -        |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |      |          |                |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------|----------|----------------|
| 26,   | Ração para cavalos adultos. niveis de garantia: umidade (max. 13%) proteína bruta (min 12%) extrato etéreo (min 3%) materia fibrosa (max 16,5%) materia mineral (max 15%) calcio (max 2%) fosforo (min 0,40%) energia digestivel min 3.030 kcal/kg | KG | 108450 | IRCA | R\$ 7,00 | R\$ 759.150,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |      |          | R\$ 925.641,50 |

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MATHEUS ROCHA LAGES  
Data: 07/06/2025 09:37:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

-----

TITULAR

**Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal**

1 mensagem

Diretoria de Planejamento DIP <diretoriaplanejamentosead@gmail.com>  
Para: sac@megazoo.com.br

11 de junho de 2025 às 12:28

Assunto: **Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal.**

Prezados(as),

Com nossos cumprimentos, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI), através da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, vinculada a Superintendência de Licitações e Contratos, vem por meio deste Ofício, solicitar orçamento para fins de formalização de pesquisa de preços e comprovação de preço praticado no mercado, considerando a intenção de realizar procedimento licitatório para contratação de empresa com fins de **Aquisição de Ração Animal**, para atender demandas desta Secretaria de Estado da Administração do Piauí.

Para tanto, solicitamos que o orçamento contenha não apenas o valor dos itens, mas também todos os custos adicionais, como despesas com deslocamento e outros encargos eventualmente aplicáveis, conforme tabela abaixo:

| Descrição do Item a ser adquirido |                                                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Itens do orçamento                | Descrição                                                               |
| Valor do Item                     | Valor principal referente ao item solicitado.                           |
| Despesas de Deslocamento          | Custos relacionados ao transporte até o local de realização do serviço. |
| Encargos Adicionais               | Taxas, impostos ou quaisquer encargos eventualmente aplicáveis.         |
| Total Geral                       | Soma total de todos os valores acima especificados.                     |

Segue em anexo o descritivo do objeto, bem como os quantitativos estimados.

Pedimos a cooperação para o envio do orçamento **no prazo de 3 (três) dias úteis para o retorno da cotação, constando timbre da empresa, CNPJ, a respectiva assinatura do responsável, bem como o prazo de validade da proposta enviada.**

Ante o exposto, a SEAD-PI continua aberta a esclarecimentos adicionais e desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

(Documento assinado e Datado eletronicamente)

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho  
Diretora de Planejamento de Compras Públicas  
Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI

**2 anexos**

Relacao\_de\_Itens\_\_\_Aquisicao\_de\_Racao\_Animal (1) (1).pdf  
71K

SEI\_GOV-PI - 018406402 - Oficio (1).pdf  
173K

**Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal**

1 mensagem

Diretoria de Planejamento DIP <diretoriaplanejamentosead@gmail.com>  
Para: contatos@terrazoo.com.br

11 de junho de 2025 às 12:25

Assunto: **Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal.**

Prezados(as),

Com nossos cumprimentos, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI), através da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, vinculada a Superintendência de Licitações e Contratos, vem por meio deste Ofício, solicitar orçamento para fins de formalização de pesquisa de preços e comprovação de preço praticado no mercado, considerando a intenção de realizar procedimento licitatório para contratação de empresa com fins de **Aquisição de Ração Animal**, para atender demandas desta Secretaria de Estado da Administração do Piauí.

Para tanto, solicitamos que o orçamento contenha não apenas o valor dos itens, mas também todos os custos adicionais, como despesas com deslocamento e outros encargos eventualmente aplicáveis, conforme tabela abaixo:

| Descrição do Item a ser adquirido |                                                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Itens do orçamento                | Descrição                                                               |
| Valor do Item                     | Valor principal referente ao item solicitado.                           |
| Despesas de Deslocamento          | Custos relacionados ao transporte até o local de realização do serviço. |
| Encargos Adicionais               | Taxas, impostos ou quaisquer encargos eventualmente aplicáveis.         |
| Total Geral                       | Soma total de todos os valores acima especificados.                     |

Segue em anexo o descritivo do objeto, bem como os quantitativos estimados.

Pedimos a cooperação para o envio do orçamento **no prazo de 3 (três) dias úteis para o retorno da cotação, constando timbre da empresa, CNPJ, a respectiva assinatura do responsável, bem como o prazo de validade da proposta enviada.**

Ante o exposto, a SEAD-PI continua aberta a esclarecimentos adicionais e desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

(Documento assinado e Datado eletronicamente)

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho  
Diretora de Planejamento de Compras Públicas  
Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI

**2 anexos**

Relacao\_de\_Itens\_\_\_Aquisicao\_de\_Racao\_Animal (1) (1).pdf  
71K

SEI\_GOV-PI - 018406402 - Oficio (1).pdf  
173K

**Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal**

1 mensagem

Diretoria de Planejamento DIP <diretoriaplanejamentosead@gmail.com>  
Para: comercial@ezootique.com.br

11 de junho de 2025 às 11:40

Assunto: **Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal.**

Prezados(as),

Com nossos cumprimentos, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI), através da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, vinculada a Superintendência de Licitações e Contratos, vem por meio deste Ofício, solicitar orçamento para fins de formalização de pesquisa de preços e comprovação de preço praticado no mercado, considerando a intenção de realizar procedimento licitatório para contratação de empresa com fins de **Aquisição de Ração Animal**, para atender demandas desta Secretaria de Estado da Administração do Piauí.

Para tanto, solicitamos que o orçamento contenha não apenas o valor dos itens, mas também todos os custos adicionais, como despesas com deslocamento e outros encargos eventualmente aplicáveis, conforme tabela abaixo:

| Descrição do Item a ser adquirido |                                                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Itens do orçamento                | Descrição                                                               |
| Valor do Item                     | Valor principal referente ao item solicitado.                           |
| Despesas de Deslocamento          | Custos relacionados ao transporte até o local de realização do serviço. |
| Encargos Adicionais               | Taxas, impostos ou quaisquer encargos eventualmente aplicáveis.         |
| Total Geral                       | Soma total de todos os valores acima especificados.                     |

Segue em anexo o descritivo do objeto, bem como os quantitativos estimados.

Pedimos a cooperação para o envio do orçamento **no prazo de 3 (três) dias úteis para o retorno da cotação, constando timbre da empresa, CNPJ, a respectiva assinatura do responsável, bem como o prazo de validade da proposta enviada.**

Ante o exposto, a SEAD-PI continua aberta a esclarecimentos adicionais e desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

(Documento assinado e Datado eletronicamente)

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho  
Diretora de Planejamento de Compras Públicas  
Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI

**2 anexos**

Relacao\_de\_Itens\_\_\_Aquisicao\_de\_Racao\_Animal (1) (1).pdf  
71K

SEI\_GOV-PI - 018406402 - Oficio (1).pdf  
173K

**Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal**

1 mensagem

Diretoria de Planejamento DIP &lt;diretoriaplanejamentosead@gmail.com&gt;

11 de junho de 2025 às 11:37

Para: "contato@dasilvasauro.com.br" &lt;contato@dasilvasauro.com.br&gt;

Assunto: **Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal.**

Prezados(as),

Com nossos cumprimentos, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI), através da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, vinculada a Superintendência de Licitações e Contratos, vem por meio deste Ofício, solicitar orçamento para fins de formalização de pesquisa de preços e comprovação de preço praticado no mercado, considerando a intenção de realizar procedimento licitatório para contratação de empresa com fins de **Aquisição de Ração Animal**, para atender demandas desta Secretaria de Estado da Administração do Piauí.

Para tanto, solicitamos que o orçamento contenha não apenas o valor dos itens, mas também todos os custos adicionais, como despesas com deslocamento e outros encargos eventualmente aplicáveis, conforme tabela abaixo:

| Descrição do Item a ser adquirido |                                                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Itens do orçamento                | Descrição                                                               |
| Valor do Item                     | Valor principal referente ao item solicitado.                           |
| Despesas de Deslocamento          | Custos relacionados ao transporte até o local de realização do serviço. |
| Encargos Adicionais               | Taxas, impostos ou quaisquer encargos eventualmente aplicáveis.         |
| Total Geral                       | Soma total de todos os valores acima especificados.                     |

Segue em anexo o descritivo do objeto, bem como os quantitativos estimados.

Pedimos a cooperação para o envio do orçamento **no prazo de 3 (três) dias úteis para o retorno da cotação, constando timbre da empresa, CNPJ, a respectiva assinatura do responsável, bem como o prazo de validade da proposta enviada.**

Ante o exposto, a SEAD-PI continua aberta a esclarecimentos adicionais e desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

**(Documento assinado e Datado eletronicamente)**

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho  
Diretora de Planejamento de Compras Públicas  
Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI

**2 anexos** **Relacao\_de\_Itens\_\_\_Aquisicao\_de\_Racao\_Animal (1) (1).pdf**  
71K **SEI\_GOV-PI - 018406402 - Oficio (1).pdf**  
173K



Diretoria de Planejamento DIP &lt;diretoriaplanejamentosead@gmail.com&gt;

**Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal**

1 mensagem

Diretoria de Planejamento DIP &lt;diretoriaplanejamentosead@gmail.com&gt;

11 de junho de 2025 às 17:27

Para: "agroleste@hotmail.com" &lt;agroleste@hotmail.com&gt;

Assunto: **Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal.**

Prezados(as),

Com nossos cumprimentos, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI), através da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, vinculada a Superintendência de Licitações e Contratos, vem por meio deste Ofício, solicitar orçamento para fins de formalização de pesquisa de preços e comprovação de preço praticado no mercado, considerando a intenção de realizar procedimento licitatório para contratação de empresa com fins de **Aquisição de Ração Animal**, para atender demandas desta Secretaria de Estado da Administração do Piauí.

Para tanto, solicitamos que o orçamento contenha não apenas o valor dos itens, mas também todos os custos adicionais, como despesas com deslocamento e outros encargos eventualmente aplicáveis, conforme tabela abaixo:

| Descrição do Item a ser adquirido |                                                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Itens do orçamento                | Descrição                                                               |
| Valor do Item                     | Valor principal referente ao item solicitado.                           |
| Despesas de Deslocamento          | Custos relacionados ao transporte até o local de realização do serviço. |
| Encargos Adicionais               | Taxas, impostos ou quaisquer encargos eventualmente aplicáveis.         |
| Total Geral                       | Soma total de todos os valores acima especificados.                     |

Segue em anexo o descritivo do objeto, bem como os quantitativos estimados.

Pedimos a cooperação para o envio do orçamento **no prazo de 3 (três) dias úteis para o retorno da cotação, constando timbre da empresa, CNPJ, a respectiva assinatura do responsável, bem como o prazo de validade da proposta enviada.**

Ante o exposto, a SEAD-PI continua aberta a esclarecimentos adicionais e desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

**(Documento assinado e Datado eletronicamente)**

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho  
Diretora de Planejamento de Compras Públicas  
Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI

**2 anexos**



**Relacao\_de\_Itens\_\_\_Aquisicao\_de\_Racao\_Animal (1) (1).pdf**

71K



**SEI\_GOV-PI - 018406402 - Ofício (1).pdf**

173K





Diretoria de Planejamento DIP &lt;diretoriaplanejamentosead@gmail.com&gt;

**Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal**

1 mensagem

Diretoria de Planejamento DIP &lt;diretoriaplanejamentosead@gmail.com&gt;

12 de junho de 2025 às 11:02

Para: "jr.racoes1@gmail.com" &lt;jr.racoes1@gmail.com&gt;

Assunto: **Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal.**

Prezados(as),

Com nossos cumprimentos, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI), através da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, vinculada a Superintendência de Licitações e Contratos, vem por meio deste Ofício, solicitar orçamento para fins de formalização de pesquisa de preços e comprovação de preço praticado no mercado, considerando a intenção de realizar procedimento licitatório para contratação de empresa com fins de **Aquisição de Ração Animal**, para atender demandas desta Secretaria de Estado da Administração do Piauí.

Para tanto, solicitamos que o orçamento contenha não apenas o valor dos itens, mas também todos os custos adicionais, como despesas com deslocamento e outros encargos eventualmente aplicáveis, conforme tabela abaixo:

| Descrição do Item a ser adquirido |                                                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Itens do orçamento                | Descrição                                                               |
| Valor do Item                     | Valor principal referente ao item solicitado.                           |
| Despesas de Deslocamento          | Custos relacionados ao transporte até o local de realização do serviço. |
| Encargos Adicionais               | Taxas, impostos ou quaisquer encargos eventualmente aplicáveis.         |
| Total Geral                       | Soma total de todos os valores acima especificados.                     |

Segue em anexo o descritivo do objeto, bem como os quantitativos estimados.

Pedimos a cooperação para o envio do orçamento **no prazo de 3 (três) dias úteis para o retorno da cotação, constando timbre da empresa, CNPJ, a respectiva assinatura do responsável, bem como o prazo de validade da proposta enviada.**

Ante o exposto, a SEAD-PI continua aberta a esclarecimentos adicionais e desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

**(Documento assinado e Datado eletronicamente)**

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho  
Diretora de Planejamento de Compras Públicas  
Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI

**2 anexos**



**Relacao\_de\_Itens\_\_\_Aquisicao\_de\_Racao\_Animal (1) (1).pdf**

71K



**SEI\_GOV-PI - 018406402 - Ofício (1).pdf**

173K

**Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal**

1 mensagem

Diretoria de Planejamento DIP <diretoriaplanejamentosead@gmail.com>  
Para: comerciaisousavendas01@gmail.com

16 de junho de 2025 às 18:00

Assunto: **Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal.**

Prezados(as),

Com nossos cumprimentos, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI), através da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, vinculada a Superintendência de Licitações e Contratos, vem por meio deste Ofício, solicitar orçamento para fins de formalização de pesquisa de preços e comprovação de preço praticado no mercado, considerando a intenção de realizar procedimento licitatório para contratação de empresa com fins de **Aquisição de Ração Animal**, para atender demandas desta Secretaria de Estado da Administração do Piauí.

Para tanto, solicitamos que o orçamento contenha não apenas o valor dos itens, mas também todos os custos adicionais, como despesas com deslocamento e outros encargos eventualmente aplicáveis, conforme tabela abaixo:

| Descrição do Item a ser adquirido |                                                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Itens do orçamento                | Descrição                                                               |
| Valor do Item                     | Valor principal referente ao item solicitado.                           |
| Despesas de Deslocamento          | Custos relacionados ao transporte até o local de realização do serviço. |
| Encargos Adicionais               | Taxas, impostos ou quaisquer encargos eventualmente aplicáveis.         |
| Total Geral                       | Soma total de todos os valores acima especificados.                     |

Segue em anexo o descritivo do objeto, bem como os quantitativos estimados.

Pedimos a cooperação para o envio do orçamento **no prazo de 3 (três) dias úteis para o retorno da cotação, constando timbre da empresa, CNPJ, a respectiva assinatura do responsável, bem como o prazo de validade da proposta enviada.**

Ante o exposto, a SEAD-PI continua aberta a esclarecimentos adicionais e desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

(Documento assinado e Datado eletronicamente)

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho  
Diretora de Planejamento de Compras Públicas  
Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI

**2 anexos**

Relacao\_de\_Itens\_\_\_Aquisicao\_de\_Racao\_Animal (1) (1).pdf  
71K

SEI\_GOV-PI - 018406402 - Oficio (1).pdf  
173K

## Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal

1 mensagem

Diretoria de Planejamento DIP <diretoriaplanejamentosead@gmail.com>  
Para: nortmed@nortmed.com.br

25 de junho de 2025 às 12:00

Assunto: **Solicitação de Orçamento - Aquisição de Ração Animal.**

Prezados(as),

Com nossos cumprimentos, a Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD-PI), através da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas, vinculada a Superintendência de Licitações e Contratos, vem por meio deste Ofício, solicitar orçamento para fins de formalização de pesquisa de preços e comprovação de preço praticado no mercado, considerando a intenção de realizar procedimento licitatório para contratação de empresa com fins de **Aquisição de Ração Animal**, para atender demandas desta Secretaria de Estado da Administração do Piauí.

Para tanto, solicitamos que o orçamento contenha não apenas o valor dos itens, mas também todos os custos adicionais, como despesas com deslocamento e outros encargos eventualmente aplicáveis, conforme tabela abaixo:

| Descrição do Item a ser adquirido |                                                                         |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Itens do orçamento                | Descrição                                                               |
| Valor do Item                     | Valor principal referente ao item solicitado.                           |
| Despesas de Deslocamento          | Custos relacionados ao transporte até o local de realização do serviço. |
| Encargos Adicionais               | Taxas, impostos ou quaisquer encargos eventualmente aplicáveis.         |
| Total Geral                       | Soma total de todos os valores acima especificados.                     |

Segue em anexo o descritivo do objeto, bem como os quantitativos estimados.

Pedimos a cooperação para o envio do orçamento **no prazo de 3 (três) dias úteis para o retorno da cotação, constando timbre da empresa, CNPJ, a respectiva assinatura do responsável, bem como o prazo de validade da proposta enviada.**

Ante o exposto, a SEAD-PI continua aberta a esclarecimentos adicionais e desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

(Documento assinado e Datado eletronicamente)

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho  
Diretora de Planejamento de Compras Públicas  
Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI

### 2 anexos

 Relacao\_de\_Itens\_\_\_Aquisicao\_de\_Racao\_Animal (1) (1).pdf  
71K

 SEI\_GOV-PI - 018406402 - Oficio (1).pdf  
173K